



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.260

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 20 DE JUNHO DE 2013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito Marcelo Araújo Chefe de Gabinete Interino

### DECRETO Nº 12.166. DE 14 DE JUNHO DE 2013

P. 29.387/13 *Convoca a Reunião Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Reunião Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 17 de junho de 2013 das 13h às 17h, na Faculdades Integradas de Bauru - FIB, localizada na Rua Rodolfina Dias Domingues, qd. 11 - Jd. Ferraz, Bauru/SP.

Art. 2º A Comissão Organizadora da Reunião Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente é composta pelos seguintes membros:

- Adriana Aparecida Felix Providello
- Alessandra de Moraes Luchiari
- Carmem Ligia Dias Valim
- Catia Aparecida Cardoso Teixeira
- Jair Sanches Vieira
- Maria Cristina de Souza
- Nilson Batista
- Sandra Cristina Ferreira Franco
- Viviane Scarabello

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 14 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 62/13

P. 28.795/13 (1.495/13 - Emdurb) *Dispõe sobre a remoção de veículos automotores abandonados no município de Bauru, nas condições que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a permanência nos logradouros públicos do município de Bauru, de veículos automotores sem condições de circulação, nos termos desta lei.

Art. 2º Considera-se sem condições de circulação, os veículos que:

- I - em fiscalização pelo órgão competente, não estejam dotados dos

requisitos, especificações e documentações estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, e legislação correlata;

II - com a falta de um, alguns ou todos os vidros: frontal, traseiro ou lateral, quando for de sua característica;

III - sem pneus ou rodas;

IV - com um ou mais pneus furados, sem qualquer sinalização de alerta de providência para o conserto;

V - sem um ou mais faróis e demais luzes de sinalização de trânsito;

VI - com a lataria enferrujada ou faltante;

VII - sem motor ou motor danificado;

VIII - sem emplacamento, ressalvadas as limitações permitidas pela Lei Federal para os veículos em fase de emplacamento;

IX - apresentar problemas em qualquer item veicular que impeça a locomoção do mesmo.

Parágrafo único. A caracterização do veículo sem condições de circulação de que trata este artigo poderá se dar pela verificação de uma ou mais das hipóteses nele previstas.

Art. 3º O veículo automotor encontrado nos logradouros públicos do município nas condições do artigo 2º, será identificado através de suas placas ou chassi e o proprietário, constante nos cadastros dos órgãos de trânsito, será notificado para removê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de remoção forçada e aplicação da penalidade de multa pecuniária, no valor de 500 UFIR's.

Art. 4º O proprietário notificado poderá apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação, justificando a impossibilidade de remoção, cuja defesa será analisada pela autoridade competente e proferida decisão, em igual prazo.

Parágrafo único. O proprietário será notificado da decisão proferida para ciência e, caso esta não seja acolhida, para remoção do veículo em 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

Art. 5º A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados caracterizará a intenção de abandono de bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a realizar a remoção forçada e providenciar uma destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.

Art. 6º O veículo removido ficará sob a guarda da Permissionária credenciada 90 (noventa) dias, período em que o proprietário poderá retomar o mesmo, mediante pagamento da multa aplicada e demais despesas pela remoção e guarda do veículo.

§ 1º Após este período, se não houver a retomada por parte do proprietário, a Permissionária poderá levar o veículo à leilão e o produto da venda será utilizado por ressarcimento das despesas geradas pelo mesmo.

§ 2º Se os valores obtidos com o leilão não forem suficientes para ressarcimento das despesas com remoção, guarda, leilão e multa, o proprietário será notificado para pagamento do valor faltante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º Considera-se abandonado também, o veículo que, embora em condições de circulação, ficar estacionado em logradouro público por período superior a 05 (cinco) dias consecutivos e não for removido após a notificação para tanto, ficando o proprietário sujeito as penalidades previstas nos artigos anteriores.

Art. 8º O procedimento a ser adotado pelo agente fiscalizador será regulamentado pelo Executivo no prazo de 20 (vinte) dias da publicação desta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

12, junho, 13

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá criar um regulamento para fiscalização, autuação e remoção de veículos automotores abandonados nos logradouros públicos no Município.

Como é cediço, o Art. 30 da Constituição Federal reserva poderes ao Município, estabelecendo a competência deste para legislar sobre assuntos de interesse local (inciso I) e complementar a legislação federal e a estadual no que couber (inciso II).

Ainda, em 1997, com o advento da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, ocorreu a instituição do atual código de Trânsito Brasileiro, inovando com uma de suas principais mudanças, que é a chamada “**municipalização do trânsito**”, TRANSFERINDO ALGUMAS ATRIBUIÇÕES, ANTES EXCLUSIVAS DOS Estados aos Municípios.

Em razão destas atribuições, necessário se fez a criação deste lei para solucionar o problema de veículos abandonados em via pública, atrapalhando o trânsito, causando poluição visual e comprometendo a saúde e segurança pública no Município.

No entanto, no ordenamento jurídico federal e estadual não existe uma regulamentação específica para o tema abordado no presente projeto, razão pela qual surgiu a necessidade de criação destas normas para possibilitar a atuação da EMDURB como órgão de trânsito municipal.

Assim, através da presente lei, o Município delegará a competência para as atividades nela descritas à EMDURB como órgão de trânsito municipal devidamente inscrito no Sistema Nacional de Trânsito.

Salienta-se que a regulamentação contida na lei que ora submetemos a apreciação desta honrada Casa, enquadra-se como uma questão de saúde pública em razão do momento de epidemia de dengue no Município, sendo certo que estes veículos sem condição de circulação abandonados em via pública, são grandes criadouros em potencial.

Além disso, trata-se de matéria de segurança pública, uma vez que estes veículos são comumente utilizados no cometimento de pequenos delitos, como esconderijo de drogas e de seus usuários, por exemplo, colocando em risco os cidadãos residentes próximos ao local em que estão abandonados.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

#### **PROJETO DE LEI Nº 63/13**

*P. 55.375/12; 54.401/12; 55.696/12; 55.376/12 ; 55.683/12; 59.175/12 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio e Aditivo de Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

#### **REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**

<b>Finalidade: Repasse dos recursos para os “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”:</b>			
ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	35.000,00	35.000,00
2	Associação de Apoio à Pessoa com AIDS – SAPAB	35.000,00	35.000,00
3	Comunidade Bom Pastor	35.000,00	35.000,00
4	Recuperação e Assistência Cristã - RASC	35.000,00	35.000,00
5	Fundação Inácio de Loyola Família de Nazaré	35.000,00	35.000,00
6	Associação de Proteção à Maternidade e à Criança	52.500,00	52.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>227.500,00</b>	<b>227.500,00</b>

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Aditivo de Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades

#### **REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**

<b>Finalidade: Repasse dos recursos para os “Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências”:</b>			
ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	84.000,00	84.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

### **= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

12, junho, 13

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.013, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas, já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão foram aprovados pelo CMDCA visando os convênios conforme as atas datadas de 18/03/2.013 para repasse às entidades: Associação de Proteção à Maternidade e à Criança, Comunidade Bom Pastor e Fundação Inácio de Loyola Família de Nazaré e do dia 17/04/2.013 para repasse às entidades Associação de Apoio a Pessoa com AIDS de Bauru, Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas e Recuperação e Assistência Cristã - RASC para serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, cuja metas de atendimento também são financiadas através do Fundo Municipal da Assistência Social FMAS.

A solicitação do aditivo do convênio da Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas para o “Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência” dar-se-á devido ao aumento da demanda identificada junto ao CREAS com a prerrogativa de dar atendimento imediato aos usuários que necessitam do Hotel ou Aluguel social.

Ressaltamos ainda, que este recurso é um complemento do cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes aprovado através da Lei Municipal nº 6.308, de 12 de dezembro de 2.012, que recebe recursos do Fundo Municipal da Assistência.

Esclarecemos que é de suma importância, pois estaremos nos adequando e atendendo a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Capítulo II, Seção I “Das Entidades de Atendimento” e Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2.009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, aprovando o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e recomendações do Ministério Público e Defensoria Pública de Bauru.

Por fim, revela-se oportuno frisar que este serviço visa o fortalecimento do atendimento da criança e do adolescente, permitindo assim, que a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Política Municipal da Assistência Social, continuem cumprindo o seu papel e atingindo seus objetivos no atendimento eficiente daqueles que delas necessitam.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA GP 56/13**

Marcelo Araújo, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o funcionário **HAMILTON ANTUNES DOS REIS JÚNIOR** – matrícula 32235, CNH 02804889890, categoria AB, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, 18 de junho de 2013

MARCELO ARAÚJO  
CHEFE DE GABINETE

#### **DECISÃO**

Pelos motivos constantes nos autos do processo administrativo nº 43.962/11, nos termos do que preceitua o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formulados Ltda.**, mantendo-se a aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega de óleo vegetal de soja refinado objeto da Ata de Registro de Preços nº 023/11.

Oficie-se a Recorrente da presente decisão.

Bauru, 13 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.004/13 - PROCESSO Nº 8.975/2013 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SONIA REGINA GOUVEIA NIETO E EQUIPAMENTOS – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 8.975/13, a fornecer ao CONTRATANTE, 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE RESGATE, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 158/13 - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 40.800,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 049/13 – **PROponentes:** 02 – **ASSINATURA:** 03/06/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração Richard Vendramini Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A partir de 17/06/2013, portaria nº 965/2013, transfere o servidor **LUIZ FERNANDO ROSA GUEDES**, matrícula nº 32.086, RG nº 34.285.110-X, Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 39.009/2013.

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 20/06/2013, portaria nº 966/2013, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, à servidora **CAMILA PILASTRI MODOLO GARCIA**, portadora do RG nº 32.887.665-3, matrícula nº 28.851, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 28.680/2013.

No D.O.M nº 2256 de 11/06/2013: Onde se lê: **DISPENSA:** A partir 11/06/2013, portaria nº 917/2013, dispensa, a pedido, o servidor **JOAO JOSE DA SILVA LOBO...** Leia-se: ...dispensa o servidor **JOAO JOSE DA SILVA LOBO...**

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

##### PALESTRA: “AS DORES CRÔNICAS SOB A VISÃO DA OSTEOPATIA - UMA ESPECIALIDADE FISIOTERAPÊUTICA ALTERNATIVA”

**Ementa:** Definição de Osteopatia e suas formas de atuação. Utilizando técnicas osteopáticas para minimizar os sintomas. Atuação da Osteopatia nas disfunções músculo-esqueléticas, viscerais e cranianas-tratamento de bursites, hérnias de disco, esporão de calcâneo, prisão de ventre, cefaléias, distúrbios hormonais, entre outros. Associando Osteopatia e demais técnicas para manutenção de um corpo saudável.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Datas e horários:** 25/06/2013 – 14h30

**Carga horária:** 01h30

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Sarah Boaventura de Araújo e Silva

**Inscrições:** das 08h do dia 10/06/2013 as 12h do dia 21/06/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

##### PALESTRA: “PROJETO DE VIDA! VOCÊ TEM UM?”

**Ementa:** Projeto de vida; Conduta empreendedora; estabelecimento de metas; a importância de sentidos para nos impulsionar;

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 02/07/2013 - às 14h30

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Roberto Augusto dos Santos

Graduado em Economia; Pós graduado em Administração e Educação; cursando faculdade de filosofia. Professor na Fatec de Jahu e na Instituição Toledo de Ensino de Botucatu; Coordenador das ações de educação empreendedora no SEBRAE de Botucatu.

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 21/06/2013 as 12:00hs do dia 01/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

##### PALESTRA: “CONSEQUÊNCIAS DO USO DA MAMADEIRA E CHUPETA NO DESENVOLVIMENTO” (RETIFICANDO)

**Ementa:** Como os profissionais ao longo do tempo lidaram com estes utensílios. Compreender como os meios de comunicação hoje participam deste processo. A dificuldade de lidar com o choro e de colocar limites nas crianças. Chupeta e mamadeira com importante foco de contaminação e transmissão de doenças. Cuidados básicos no ambiente familiar e no escolar. Particularidades do desenvolvimento da face no primeiro ano de vida. Desenvolvimento esperado. Chupeta e mamadeira neste processo.

Reflexos do uso prolongado de chupeta e mamadeira nas crianças da educação infantil. Postura frente a estes hábitos na escola. Apoio à criança. Orientação aos pais.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Datas e horários:** 03/07/2013 - às 14h30

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 30

**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

**Palestrante:** Maria Terezinha Mucheroni Covolan

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 21/06/2013 as 12:00hs do dia 02/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

##### PALESTRA: “SÓ DE SACANAGEM...CORRUPÇÃO...BRASIL...NÃO DÁ PRA MUDAR O COMEÇO...MAS DÁ PRA MUDAR O FINAL”

**Ementa:** A vida política; Paradoxos da política; O poder despótica; A vida boa; Ética e política; Condutas e posturas políticas no Brasil;

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Data e horário:** 03/07/2013 das 14h30

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 30

**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

**Palestrante:** Flávia Fernanda Fregatti

**Inscrições:** das 8h do dia 21/06/2013 as 12h do dia 02/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

##### PALESTRA: “A CONTRIBUIÇÃO DA IMAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM GEOGRÁFICA”

**Ementa:** Discutir o significado da geografia no contexto de um processo alfabetizador. Apresentar possibilidades de as imagem serem inseridas no processo de alfabetização na linguagem geográfica. Fornecer referências para o professor de geografia pensar o uso das várias modalidades de imagem no processo aprendizagem da linguagem geográfica.

**As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados no cargo de Professor de Ensino Fundamental.**

**Data e horário:** 04/07/2013 as 14h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 30

**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

**Palestrante:** Alexandre Junqueira Prado Gasparotti Nunes

**Inscrições:** das 8h do dia 24/06/2013 as 12h do dia 03/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e**

**Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL”**

**Ementa:** O princípio da gestão democrática da Educação no Brasil. O que diz a Constituição Federal, a LDB 9394/96 e as legislações específicas. Os instrumentos de gestão democrática.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Data e horário:** 05/07/2013 das 13:00hs as 17:00hs

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 40

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Cinthia Magda Fernandes Ariosi

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 20/06/2013 as 12:00hs do dia 03/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – NUTRIÇÃO”**

**Serão abordados os seguintes temas:** Caminhos para uma alimentação saudável: orgânicos versus transgênicos

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Nutricionista e Técnico em Nutrição, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 10/07/2013 – 14h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 100

**Local:** OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

**Palestrante:** Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

**Inscrições:** das 8h do dia 01/07/2013 as 12h do dia 09/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA NO PLANETA – PLANETA SEM ÁGUA = PLANETA SEM VIDA”**

**Ementa:** Recurso hídricos no Brasil = Águas superficiais - maior rio do mundo e, águas subterrâneas - Aquífero Guarani. Em Bauru - como é feita a captação, tratamento e distribuição da água. Por que economizar esse “bem”? Trilha ecológica: passeio pelo bosque do servidor, viveiro de mudas nativas, nascentes e afluentes, margem do rio Batalha, casa das bombas de captação da água. Retorno passando pela ETA (Estação de Tratamento Água) - Tanques de floculação, decantação, filtros; e laboratório de análises da água.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 11/07/2013 – 08h30

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Centro Ambiental Rio Batalha (haverá transporte para levar e buscar os servidores)

**Palestrante:** Carmem Luiza Baffi de Carvalho

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 27/06/2013 as 18:00hs do dia 09/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS”**

**Ementa:** Fontes sonoras para o fazer musical; A música da cultura infantil; Integrando som e movimento; Sonorização de histórias; Escuta sonora e musical; Diferenciando sons graves, médios e agudos.

**As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados nos cargos de Professor de Arte (Lei nº 5999/10) e Agente Cultural, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário e Instrutor Artístico (Lei nº 5975/10). Poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Data e horário:** 16/07/2013 as 19:00h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 30

**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

**Palestrante:** Debora de Campos Botão Silva

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 04/07/2013 as 12:00hs do dia 15/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO”**

**Ementa:** O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na cidade de Bauru;

sua organização e funcionamento; a Assistência Social frente as vulnerabilidades sociais; Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os demais Centros de Referência Especial (CREAS);

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Agente Social e Assistente Social, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 17/07/2013 – as 14h30

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Darlene Martin Têndolo

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 05/07/2013 as 12:00hs do dia 16/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “VIDA MARVADA? EXTRAINDO PÉROLAS DO PROCESSO DEPRESSIVO”**

**Ementa:** Compreensão das doenças do estado depressivo no cotidiano do indivíduo e nos próprios pensamentos e a superação através do autoconhecimento.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 29/07/2013 - das 10:00hs as 12:00hs

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Yara Moraes Rapini Zalaf

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 16/07/2013 as 12:00hs do dia 26/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**Secretaria do Bem-Estar Social**  
**Darlene Martin Tendolo**  
**Secretária**

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 7.003/13 - PROCESSO Nº 67.914/12 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADO: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – EPP - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta, anexada ao Processo Administrativo nº 67.914/12, a prestar ao CONTRATANTE os serviços de EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRÊS AMÉRICAS (APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), LOCALIZADO À RUA MANOEL R. MADURO, S/N NÚCLEO HABITACIONAL EDSON FRANCISCO SILVA, BAURU/SP, A QUAL DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS NA METODOLOGIA - ETAPAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, CONSIDERANDO AS MACROAÇÕES – EIXOS: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, MÓDULO INTERMEDIÁRIO DE GESTÃO CONDOMINIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, melhor descrito no anexo I do edital nº 061/2.013. – **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 328.200,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2.013 – **PROPONENTES:** 11 - **ASSINATURA:** 29/05/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Cultura

**Elson Reis**  
Secretário

## PORTARIA Nº 028/2013

Elson Reis, Secretário Municipal de Cultura – SMC, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Autorizar o servidor José de Jesus Dias, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02426885107 categoria AB, validade 03/08/2017, pelo prazo indeterminado, e o servidor Valdemir Lopes dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632088168 categoria B, validade 17/09/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses à condução de viaturas municipais, compatível a categoria que o mesmo é habilitado na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088, de 20 de setembro de 2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Bauru, 18 de junho de 2013

ELSON REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Arnaldo Ribeiro Pinto**  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico vem por meio desta, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias que o Termo de Permissão de Uso nº 649/12, correspondente ao espaço público localizado na quadra 02, lado ímpar (em frente ao nº 2-81) no Calçadão da Rua Batista de Carvalho, está vencido desde o dia 02 de março de 2013 e solicita a desocupação da área, com a remoção da cabine, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 10/06/2.013, conforme informado através do OF. SMDE nº 148/13.

Caso não seja cumprido o solicitado no prazo estipulado, o Município irá propor medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas.

Bauru, 18 de junho de 2013.

ARNALDO RIBEIRO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

# Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**  
Secretária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Nivaldo Reis convoca os associados da APM a comparecerem a Assembléa Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 27 de junho de 2013 (quinta-feira), às 14h00, em sua sede, sito à Rua Luiz Bortolheiro Neto, nº 1-49 Mutirão Edmundo Coube, CEP 17031-720. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 14h30, no mesmo local e data.

# EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.982/13 – PROCESSO Nº 67.290/12 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME – OBJETO:** Fica alterado o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescer ao objeto do contrato melhor descrito no anexo I, as peças abaixo relacionadas, conforme justificativa encartada no processo administrativo nº 67.290/12. a) Turbo alimentador: R\$ 5.370,00 (fl. 167). b) Kit embreagem: R\$ 4.245,00 (fl. 170); c) Biela, jg de guarnição camisa; sensor de óleo; sensor de temperatura e mangueira de retorno turbo: R\$ 850,00 (fl. 173). Por consequência, as partes resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do mesmo R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 14.782,50 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 25.247,50 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 25.247,50 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que será suportada pelas dotações orçamentárias: Ficha nº 122 – 3.3.90.39.19 – 12.361.0004 – 2008; Ficha nº 118 – 3.3.90.30.39 – 12.361.0004- 2008.”- **ASSINATURA:** 10/06/2.013, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

## DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DIRETORA: RITA DE CÁSSIA C. DE OLIVEIRA

#### Processos Deferidos

10193/2013-Jorge Luiz Braga;19997/2013-Maria José Carneiro;13105/2013-Antônio Martins Pereira;18350/2013-Argio Toniol;21060/2.013-Zuleide Gerônimo dos Santos;10752/2013-Helena Custodio Pinto;16502/2013-Antônio Cardozo Duarte Netto;9696/2013-Sebastião Aparecido Suavi;19439/2013-Paulo Inocêncio da Silva;17067/2013-Antônio Rodrigues;18954/2013-Aparecido Santana.

#### Processos Indeferidos

18679/2013-Edis Gazeta;19172/2013-Ana Maria de Jesus Souza;16438/2013-José Benedito Honorato;18056/2013-Antonio Nascimento da Silva;19968/2013-Cid Valter de Camargo;19524/2013-Osiris Machado;19012/2013-Matildes Cunha;22466/2013-Luiza Cecilia Collis de Oliveira;28521/2013-Aparecido Doniseti dos Santos;16581/2013-Analia Silvina Xavier de Albuquerque;26428/2013-Lourdes Alves Torres;23529/2013-Mercedes Vicente de Lima;25143/2013-Sônia Marli Pinheiro;27011/2013-Antônio Reghini;28877/2013-José Garcia Leal; 21311/2013-João José de Oliveira;19434/2013-Vicentina Augusta Ferreira Percides.

## DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 9302/12 - Petronilha Pires Teixeira Neta;  
Proc. 12445/12 - Nilson Alves Barreto;  
Proc. 24085/12 - Ricardo da Silva Gonçalves;  
Proc. 37533/12 - Maria de Fátima de Jesus Silva;  
Proc. 40123/12 - Maria Izabel Lima dos Santos;  
Proc. 54492/12 - Emerson Lucio dos Santos Rodrigues;  
Proc. 54669/12 - Edy Souza Pinheiro;  
Proc. 55595/12 - Manoel Pereira de Lucena;  
Proc. 56101/12 - Maura Ines Correa de Abreu;  
Proc. 56957/12 - José Carlos Feliciano;  
Proc. 57452/12 - Nilson Campos Pereira;  
Proc. 57525/12 - Ana Gilda Felix da Silva;  
Proc. 58046/12 - Rosa Marra de Freitas;  
Proc. 59907/12 - Fernando Augusto de Farias;  
Proc. 59921/12 - Fabiane Assis Munhoz;  
Proc. 60806/12 - José Eduardo Misson;  
Proc. 60814/12 - Waldemar Buscariolo;  
Proc. 60996/12 - Helton Aparecido Dias da Silva;  
Proc. 31300/12 - Marcelo Munhoz Moras;  
Proc. 37249/12 - Geraldo Pereira da Silva;  
Proc. 75203/11 - João Benvindo Luiz;  
Proc. 29354/12 - Celso Tomas de Lima;  
Proc. 38360/12 - Airton Honorio da Silva;  
Proc. 38884/12 - Pedro Geraldo R. Alves;  
Proc. 47850/12 - Marcelo Moraes da Silva;  
Proc. 48914/12 - Sebastião de Jesus Silva;  
Proc. 39201/11 - Ismarina da Silva;  
Proc. 40959/11 - Vania Maria Ribeiro;  
Proc. 21227/12 - Luci Joaci de Farias;  
Proc. 37262/11 - Rute Crispim de M. Camara;  
Proc. 41261/11 - Daniela Aparecida da Silva;  
Proc. 47744/11 - Rosangela Badini Lucila;  
Proc. 37556/11 - Daniel de Souza;  
Proc. 6799/12 - Ivete Aparecida F. De Assis;  
Proc. 24381/12 - Natanael de Souza Salgado;  
Proc. 28069/12 - Irineu Santos Leão;  
Proc. 31741/12 - Ademir Bernardes dos Santos;  
Proc. 34834/12 - Alexandre Henrique Soares;  
Proc. 36836/12 - Fernando Rodrigo G. Figueira;  
Proc. 38157/11 - Wanderley Salgado;  
Proc. 43353/11 - Carlos Roberto B. Jorge;

Proc. 47665/11 – Nivaldo Ribeiro;  
 Proc. 49743/11 – Jercido Pereira dos Santos;  
 Proc. 61198/11 – Eduardo Maximo dos Santos;  
 Proc. 71288/11 – Devanil aparecido dos Santos;  
 Proc. 71753/11 – Bruno Hashimoto Ribeiro;  
 Proc. 9114/12 – Idelbrando Gonçalves.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 57864/12 - Maria Luiza Ferreira da Silva;  
 Proc. 59921/12 - Fabiane Assis Munhoz;  
 Proc. 62618/12 - Miguel Alves Filho;  
 Proc. 62651/12 - Ariovaldo Camargo;  
 Proc. 63615/12 - Luciana Maria Moretto Dellatorre;  
 Proc. 64735/12 - Ana Lucia de Souza Santos;  
 Proc. 65817/12 - Luiz Antonio Simeão Junior;  
 Proc. 66450/12 - Solange Moreira de Alvarenga Mota;  
 Proc. 4756/13 - Leila Maria Pinheiro;  
 Proc. 36841/11 – Neuza Ribeiro;  
 Proc. 37330/11 – José Luiz de Souza;  
 Proc. 37350/11 – Luzia Rosa da Cruz;  
 Proc. 11703/12 – Aníbal dos Santos Ramalho;  
 Proc. 24091/12 – Ricardo da Silva Gonçalves;  
 Proc. 29391/12 – José Nivaldo Mantovani;  
 Proc. 32873/12 – Júlia Aparecida Cortez Cândido;  
 Proc. 53721/12 – Moacir Aparecido de Souza;  
 Proc. 54335/12 – Odete Nogueira Novelli;  
 Proc. 54712/12 – João Batista da Rocha;  
 Proc. 55510/12 – Wanderley dos Santos;  
 Proc. 57485/12 – Antônio Rodrigues da Costa;  
 Proc. 59414/12 – Rosalina Fagundes;  
 Proc. 59467/12 – Tyhatyana Giansante Pinheiro;  
 Proc. 60301/12 – Augusta Mármore Barbosa;  
 Proc. 61075/12 – Maristela de Paula Braga;  
 Proc. 61923/12 – José Armindo Neto;  
 Proc. 62202/12 – Marcionilo de Souza Filho;  
 Proc. 62838/12 – Silvia Pereira Mourão;  
 Proc. 63078/12 – José Carlos Tavares;  
 Proc. 63646/12 – Valter Aparecido da Costa;  
 Proc. 68301/12 – Lilian Magdalena Arfelli da Mota;  
 Proc. 68392/12 – Sidinei Dener Strelciunas;  
 Proc. 69184/12 – Isaías Nicolau Fonseca;  
 Proc. 69194/12 – Marcos Otávio Bezerra Prates;  
 Proc. 69411/12 – Valdemir Spuldaro;  
 Proc. 3712/13 – Cristiana Aparecida Pissoloto da Silva;  
 Proc. 3879/13 – Carlos Augusto de Oliveira Coelho;  
 Proc. 4009/13 – Jorge Andrade Moraes;  
 Proc. 4154/13 – Nancy Tiritan Alves de Carvalho;  
 Proc. 5495/13 – Odila Lopes Dias;  
 Proc. 73932/11 – Ana Lucia de F. Souza;  
 Proc. 6260/12 – Francisco Luiz dos Santos.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS  
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS  
 DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 55548/12 - Jeane Patricia Braidotte Fessel Bonora;  
 Proc. 58009/12 - Antonio Rosa;  
 Proc. 66017/11 - Guido Dotto Junior;  
 Proc. 43709/12 – Ana Maria P. Torquato ME;  
 Proc. 71753/11 – Ferraz e Ferraz Locação de Veic. Rodov. e Transp. De Cargas Ltda ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 44654/12 - Leandro Ramos Lamônica;  
 Proc. 57792/12 - Celia Regina dos Santos;  
 Proc. 59394/12 – Fernando Jorge & Filho Ltda-ME;  
 Proc. 57851/12 – Euridice Aparecida Landim Ferreira;

Proc. 59102/12 – Andréa Cristina Soares Trevisan Montalli;  
 Proc. 61299/12 – L M M Ferreira Bar Me;  
 Proc. 61959/12 – Ricardo Thadeu Vaz Pinto Coelho;  
 Proc. 62250/12 – Ferlyne Confecções e Comércio Ltda. Me;  
 Proc. 62458/12 – Ivo dos Santos Bauru Me;  
 Proc. 62735/12 – J. C. Donizete – Me;  
 Proc. 67644/12 – Canto da Terra Salão Baile Ltda.;  
 Proc. 67771/12 – Estoril Churrascaria e Restaurante Ltda. Me;  
 Proc. 67958/12 – Mário Gomes da Silva;  
 Proc. 68092/12 – C. R. da C. Marques – Me;  
 Proc. 68137/12 – D. de Estefani Representações;  
 Proc. 68237/12 – Gioielli Semi Joias Ltda. Me;  
 Proc. 68429/12 – Jeremias Operações Imobiliárias e Representação Ltda.;  
 Proc. 68552/12 – José Mota Souza dos Santos Me;  
 Proc. 68984/12 – Sílvio Aparecido Caetano Bauru Me;  
 Proc. 69035/12 – Sérgio Orlandi;  
 Proc. 69075/12 – M. S. Comércio, Acessório e Estética Canina Ltda. Me;  
 Proc. 70024/12 – Cleide Fernandes da Silva Me.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
 DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME		VALOR
72575/2011	AIM Com e Representação Ltda.	R\$	5.211,84
72575/2011	AIM Com e Representação Ltda.	R\$	7.006,08
35659/2012	Álvaro Antonio Esteves Me	R\$	4.005,84
7392/2012	Albano Bauru Com GLP Ltda.	R\$	282,70
7392/2012	Albano Bauru Com GLP Ltda.	R\$	1.120,00
7392/2012	Albano Bauru Com GLP Ltda.	R\$	280,00
7392/2012	Albano Bauru Com GLP Ltda.	R\$	5.523,20
560/2009	Associação dos Advogados de São Paulo	R\$	340,64
46125/2011	Broleze & Barbutti Ltda ME	R\$	1.650,00
46125/2011	Broleze & Barbutti Ltda ME	R\$	1.280,00
37132/2012	Biotec Ind. Com Alim Ltda.	R\$	12.800,00
37132/2012	Biotec Ind. Com Alim Ltda.	R\$	6.400,00
37132/2012	Biotec Ind. Com Alim Ltda.	R\$	1.024,00
37132/2012	Biotec Ind. Com Alim Ltda.	R\$	2.176,00
37132/2012	Biotec Ind. Com Alim Ltda.	R\$	1.280,00
62828/2011	Biotec Ind. Com Alim Ltda.	R\$	1.800,00
37132/2012	Biotec Ind. Com Alim Ltda.	R\$	640,00
54509/2011	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	R\$	595,68
54509/2011	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	R\$	385,44
54509/2011	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	R\$	385,02
54509/2011	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	R\$	692,04
54509/2011	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	R\$	416,50
47736/2012	Becton Dickinson Ind Cirurg. Ltda	R\$	2.095,20
40793/2008	Cecam Consult Econ Contabilidade S/C	R\$	12.355,98
31287/2012	CBS Medico Cientifica Com Rep Ltda	R\$	59,50
30528/2011	Consorcio Interm Promoção Social Bauru CIPS	R\$	33.992,57
62464/2011	Consiste Elevadores e Serviços Ltda	R\$	620,00
31929/2011	Comercial Douglas de Pneumatica Ltda	R\$	552,40
31929/2011	Comercial Douglas de Pneumatica Ltda	R\$	2.520,00
12989/2012	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$	7.616,60
12989/2012	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$	2.365,00
12989/2012	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$	3.932,87
12989/2012	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$	585,00
35708/2012	Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda	R\$	3.315,20
18955/2013	Clinica Montebelo Ltda	R\$	80,00
22636/2012	Cm Hospitalar Ltda	R\$	1.063,84
58144/2011	Coagrosol Coop Agrop Solid Itapolis	R\$	19.281,20
58144/2011	Coagrosol Coop Agrop Solid Itapolis	R\$	92.394,00
69727/2012	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	R\$	56,56
7309/2013	Comercial João Afonso Ltda	R\$	9.920,00
26758/2013	Distribuidora de Baterias Independente Ltda	R\$	976,52
9678/2012	Ecotec Tecnologia Ecologica Ltda EPP	R\$	6.000,00
9678/2012	Ecotec Tecnologia Ecologica Ltda EPP	R\$	1.600,00
66171/2012	Empresa Brasileira Correios e Telegrafos Ltda	R\$	19.047,79
39115/2011	Empresa Municipal Desenv Urb Rural - Emdurb	R\$	14.984,80
38557/2011	Empresa Municipal Desenv Urb Rural - Emdurb	R\$	197.247,36
30261/2012	Federal Security Com. De Eletro-eletronicos	R\$	3.800,00
30261/2012	Federal Security Com. De Eletro-eletronicos	R\$	20.500,00
44031/2012	Fresenius Kasi Brasil Ltda	R\$	45.314,40
44031/2012	Fresenius Kasi Brasil Ltda	R\$	1.056,00
7397/2012	Fergavi Comercial Ltda	R\$	21,80
31508/2012	Geralda Maria de Lima dos Santos Me	R\$	1.470,00

31508/2012	Geralda Maria de Lima dos Santos Me	R\$	5.629,00
31508/2012	Geralda Maria de Lima dos Santos Me	R\$	392,00
34975/2011	Gilar Administradora de Imoveis	R\$	3.069,72
40961/2012	Guarnieri & Ballaminut Transp Bebidas Ltda	R\$	341,00
40961/2012	Guarnieri & Ballaminut Transp Bebidas Ltda	R\$	511,50
40961/2012	Guarnieri & Ballaminut Transp Bebidas Ltda	R\$	102,30
64887/2011	Imprensa Oficial do Estado de São Paulo -* IMESP	R\$	368,76
31287/2012	IMP Equipamentos Medicos Ltda	R\$	300,00
25031/2012	Ind Com Prod Limpeza Ltda	R\$	425,10
50931/2011	JBS S/A	R\$	4.257,60
50931/2011	JBS S/A	R\$	37.800,00
50931/2011	JBS S/A	R\$	15.165,00
50931/2011	JBS S/A	R\$	16.782,60
21655/2012	JBS S/A	R\$	19.463,88
21655/2012	JBS S/A	R\$	11.253,00
21655/2012	JBS S/A	R\$	11.877,38
50931/2011	JBS S/A	R\$	10.110,00
27881/2012	JL Rodrigues Alimentos ME	R\$	4.982,20
27881/2012	JL Rodrigues Alimentos ME	R\$	4.295,00
15219/2012	J E Rissi Alimentos ME	R\$	490,63
75049/2011	Kaluana Com Mat Escritorio Papelaria	R\$	99,30
75049/2011	Kaluana Com Mat Escritorio Papelaria	R\$	916,95
75049/2011	Kaluana Com Mat Escritorio Papelaria	R\$	367,01
62831/2011	Leonel Coelho Me	R\$	4.743,25
38076/2012	Laboratorio de Protese Dentaria Trident S/C	R\$	9.068,50
9979/2013	Magia Impressão Digital Ltda ME	R\$	2.400,00
44059/2012	Marfly Viagens e Turismo Ltda	R\$	470,69
24307/2013	MM De Oliveira Automecanica Me	R\$	4.463,53
24307/2013	MM De Oliveira Automecanica Me	R\$	1.170,00
72554/2011	Mix Bru  Com Alimentos Ltda	R\$	2.149,50
72554/2011	Mix Bru  Com Alimentos Ltda	R\$	5.732,00
72554/2011	Mix Bru  Com Alimentos Ltda	R\$	716,50
12232/2013	Noroeste Comercial Suprimentos Ltda	R\$	26.000,00
35940/2012	Odonto Protese Comercial Ltda	R\$	5.207,34
35940/2012	Odonto Protese Comercial Ltda	R\$	1.740,00
50809/2012	Omega Paper Ind. Com. E Serviços Ltda	R\$	547.726,66
26449/2013	Polotec Ind Com Prod Eletronicos	R\$	1.372,00
8872/2013	Polos Distribuidora Com. Eletronicos	R\$	3.000,00
18035/2012	Padaria Santa Fé Colonial Ltda	R\$	5.591,00
6375/2013	Padaria Santa Fé Colonial Ltda	R\$	967,50
6375/2013	Padaria Santa Fé Colonial Ltda	R\$	2.394,00
6375/2013	Padaria Santa Fé Colonial Ltda	R\$	516,00
18035/2012	Padaria Santa Fé Colonial Ltda	R\$	2.848,86
18035/2012	Padaria Santa Fé Colonial Ltda	R\$	1.290,00
11089/2012	Pires Transportes Com Ltda	R\$	4.622,80
11089/2012	Pires Transportes Com Ltda	R\$	7.792,80
11089/2012	Pires Transportes Com Ltda	R\$	5.426,40
22583/2012	Portal Com Ext Areia Pedregulho Ltda	R\$	8.681,80
23046/2013	Radio Jornal da Cidade Bauru Ltda	R\$	2.640,00
31287/2012	Rava Embalagens Industriais e Comércio Ltda	R\$	3.155,00
7687/2012	Rede Sol Fuel Distribuidora S/A	R\$	19.754,00
32350/2012	Ricardo Rubio ME	R\$	100,00
32350/2012	Ricardo Rubio ME	R\$	500,00
62254/2012	Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado	R\$	5.668,50
32716/2012	Rossato & Berthold Ltda	R\$	648,10
12004/2013	RMP de Souza Troféus ME	R\$	5.750,00
20571/2012	Santec Fabricação e Comercio de Produtos de Limpeza	R\$	6.767,80
20571/2012	Santec Fabricação e Comercio de Produtos de Limpeza	R\$	2.713,20
54840/2012	Segline Distri. E Imp. De Equip. de Segurança Ltda	R\$	399,55
28541/2012	Staples Brasil Com. De Materiais de Escritório	R\$	9.480,00
72554/2011	S. Mazzoni Alimentos EPP	R\$	3.009,00
72554/2011	S. Mazzoni Alimentos EPP	R\$	3.009,00
72554/2011	S. Mazzoni Alimentos EPP	R\$	7.261,72
50981/2011	S. Mazzoni Alimentos EPP	R\$	695,00
9404/2012	S Y Yuhara ME	R\$	44,80
9406/2012	S Y Yuhara ME	R\$	306,86
9404/2012	S Y Yuhara ME	R\$	1.887,00
9404/2012	S Y Yuhara ME	R\$	1.027,00
15356/2011	SP Locação de Geradores Ltda ME	R\$	36.900,00
41641/2012	Schneider Com. Atacadista de Prod. Alimentícios	R\$	41,10
75051/2011	Vix Comercial Ltda EPP	R\$	539,00
46680/2010	Wmed Comercio e Man. De Equip. Hospitalares	R\$	1.909,00
32610/2009	Walp Construções e Comércio Ltda	R\$	63.648,50

492779/2010	Walp Construções e Comércio Ltda	R\$	56.457,16
49295/2010	Walp Construções e Comércio Ltda	R\$	11.715,40
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	3.731,00
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	7.155,00
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	6.749,03
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	56.233,42
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	2.573,70
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	14.164,00
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	15.399,42
55696/2012	Casa do Garoto	R\$	15.845,36
55696/2012	Casa do Garoto	R\$	18.000,00
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	3.139,12
55693/2012	Casa do Garoto	R\$	7.324,64
55381/2012	Pequenos Obreiros de Curuçá	R\$	2.152,50
55381/2012	Pequenos Obreiros de Curuçá	R\$	6.382,40
55381/2012	Pequenos Obreiros de Curuçá	R\$	4.196,25
55381/2012	Pequenos Obreiros de Curuçá	R\$	3.461,25
55615/2012	Vila Vicentina Abrigo para Velhos	R\$	36.372,58

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari  
Secretário

**EDITAL**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

**RESOLUÇÃO 06/13**

Engº Paulo Roberto Ferrari, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que a empresa **CLAUDINEIA BARBOSA SALVINO**, CPF/CNPJ **326.250.118-23**, desenvolve a atividade de **Bar e Lanchonete**, à **Av. Waldemar Guimarães Ferreira, nº 3--09, Bairro VI. Industrial**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 1929/75 (Licença/Alvará para funcionamento)**;

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 23/2013 (atividade principal)**, pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 3913**, que deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Av. Waldemar Guimarães Ferreira, nº 3--09, Bairro VI. Industrial**, para a atividade de **Bar e Lanchonete**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis**.

**COMUNICADO**

Comunicamos através do Ofício Alvará sob nº 128/2013, ao senhor André Luiz Marques da Silva, Rua Raposo Tavares, nº 4-39, Bairro Higienópolis, Bauru/SP, referente processo nº 13575/2013, que conforme parecer da Seção de Licença e Alvará, a atividade pretendida pelo requerente (Uso S3.02 em ZR2, marcenaria), não é permitida para o local, conforme Anexo I, qd. 06 da lei de zoneamento 2339/82 e suas alterações. (Responsável não localizado)

**COMUNICADO**

Comunicamos através do Ofício Alvará sob nº 202/2013, à senhora Natalie Lopes Feitosa, Rua Piauí, nº 3-45, Vl. Cardia, Bauru/SP, referente processo nº 26085/13, conforme parecer da Seção de Licença e Alvará, o indeferimento da solicitação feita no processo acima por não atender a Lei 4634/01 e suas alterações. Informamos ainda que deverá aguardar o cadastramento da Prefeitura Municipal de Bauru para a atividade de ambulante. (Responsável não localizado)

**COMUNICADO**

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 384/2013 à senhora Josielle Claudino Gomes, Rua Fausto Tibiriçá do Amaral, nº 1-15, Vl. Razuk, Bauru/SP, referente processo nº 8256/2013, que a igreja foi vistoriada, notificada e dado ciência de que deverá atender a Lei Municipal 3896/95, que regulamenta os estabelecimentos que produzam ruídos. Isto posto, informamos que acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Requerente não localizado)

**EDITAL**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO 11484**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Roberto Montenegro Turtelli (St. 4, Qd. 3225, Lt. 017), no bairro Parque Roosevelt, verificando que, o Senhor Ibraim Mali, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 496/10, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Não localizado).

**AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 427**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze às 10hs., à Rua Ezequiel Ramos (St. 3, Qd. 378, Lt. 23), nº 10-29, no bairro Jd. Das Flores, verificando que, o Sr. Paulo Hermes Pereira, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 5.064, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da ampliação realizada no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente auto de infração – Embargo da referida obra. (Não localizado). (Recebeu uma via, mas não assinou)

**COMUNICADO**

Comunicamos sob Ofício nº 686/13, o Sr. Paulo Hermes Pereira, Rua Ezequiel Ramos, nº 10-29, Jd. Das Flores, Bauru -SP, do indeferimento do processo 26.335/13, referente a notificação nº 5.064, devendo a obra permanecer paralisada até providenciar a documentação solicitada, o não cumprimento implicará em sanções cabíveis. (Recebeu uma via, mas não assinou)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 2982/12, o Senhor Edson de Pieri, Rua Antonio Garbi de Mattos, nº 04-75, Parque Viaduto, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua João Lopes Toledo, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1028, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 560,93 (quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 826/13, o Senhor Antonio Faria, Rua Rio Branco, nº 13-34, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Armando Alexandre Nasralla, qt. 01, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0963, Lote 033, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 745/13, a Senhora Sulamita Cristo, Rua Manoel Canhos Romeira, nº 115, Jd. Odete, Jau - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Evandro Ruivo, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0963, Lote 014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 741/13, o Senhor Nilson Vieira, Rua Iracy, nº 130, Centro, Caraguatatuba - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Gomes Berriel, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0735, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 751/13, o Senhor Benedito de Carvalho Junior, Avenida Dr. Epitacio Pessoa, nº 334, Boqueirão, Santos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Gomes Berriel, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 1044, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 622/13, o Senhor Jose Toyota, Rua Adolfo Augusto Pinto, nº 02-41, Vila Martha, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Alaska, qt. 09, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0474, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 175/13, o Senhor Luiz Daniel Franco, Rua Walter Beraldo, nº 08-97, Nucleo Hab. Beija-Flor, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Alfredo Gonçalves D' Abril, qt. 03, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3055, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 157/13, a Senhora Karina de Aguiar Fialho, Rua Prof. Mario Guerreiro de Castro, nº 01-62, Conj. Hab. Mary Dota, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Carlos Eduardo Gomes, qt. 03, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3056, Lote 032, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 166/13, a Senhora Lourdes Cabrera Salvador, Rua Cussy Junior, nº 07-48, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Carlos Eduardo Gomes, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3043, Lote 044, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 183/13, o Senhor Anderson Francisco de Paula, Rua Jose Augusto da Fonseca, nº 01-50, Nucleo Hab. Beija-Flor, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Presbítero Jose Pereira de Rezende, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3053, Lote 022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 159/13, o Senhor Marcio Laurindo Floriano, Rua Alberto Paulovich, nº 02-39, Conj. Hab. Mary Dota, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Edvaldo Rubens Carvalho, qt. 03, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3048, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a receber).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 555/13, o Senhor Roberto Colaco, Rua Beiruth, nº 04-70, Vila Seabra, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Valdemar Ferreira dos Santos, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0867, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a receber).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 361/13, a Senhora Maria de Lourdes Razera Julianelli, Rua Azarias Leite, nº 10-38, Apto 92, 9º Andar, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Gerson França, nº 06-51, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0082, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)



**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 646/13, o Senhor Glauco Manoel Bicas, Rua 13 de Maio, nº 08-50, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, pois o passeio foi construído com inclinação superior ao permitido pela legislação vigente, no imóvel situado à Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0398, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 206/13, o Senhor Jose Cordeiro Junior, Rua Francisco Lemos de Almeida, nº 05-29, Vila Rosa, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Hidelbrando de Carvalho, qt. 13, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0477, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 323/13, o Senhor Moacir Ferraz Paiva, Rua Marcilio Dias, nº 09-28, Vila Seabra, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Tomé de Souza, nº 09-08, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0350, Lote 018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 364/13, o Senhor Humberto Jose, Rua Eng. Saint Martin, nº 35-08, Vila Aeroporto de Bauru, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reerguimento das guias, no imóvel situado à Rua Eng. Saint Martin, nº 35-08, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0323, Lote 019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 647/13, o Senhor Glauco Manoel Bicas, Rua 13 de Maio, nº 08-50, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reerguimento das guias, no imóvel situado à Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0398, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 746/13, o Senhor Ferez Abyamra, Rua Bernardino de Campos, nº 20-55, Apto 12, Bloco B, Vila Souto, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua São Sebastião, qt. 06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 031, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 747/13, o Senhor Ferez Abyamra, Avenida Waldemar Guimaraes Ferreira, nº 03-27, Vila Industrial, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua São Sebastião, qt. 06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 029, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 748/13, o Senhor Ferez Abyamra, Avenida Waldemar Guimaraes Ferreira, nº 03-27, Vila Industrial, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua São Sebastião, cadastrado na P.M.B. como Setor 4,

Quadra 0549, Lote 030, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 749/13, o Senhor Ferez Abyamra, Avenida Waldemar Guimaraes Ferreira, nº 03-27, Vila Industrial, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua São Sebastião, qt. 06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 750/13, o Senhor Ferez Abyamra, Avenida Waldemar Guimaraes Ferreira, nº 03-27, Vila Industrial, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua Jose Samogim, qt. 02, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 005, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

# Secretaria de Saúde

## José Fernando Casquel Monti

### Secretário

**ATO DECISÓRIO**

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Kasuo Sawao Filho, matrícula 28215, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Penapolis - SP. Ato Decisório nº 104/2013. Acumulação legal.

Claudemiro Undiciatti, matrícula 24282, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Penapolis - SP. Ato Decisório nº 105/2013. Acumulação legal.

Silvia Mairy Rezende e Silva, matrícula 27520, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 106/2013. Acumulação legal.

Pedro Nicolasa Martins, matrícula 22576, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Avai - SP. Ato Decisório nº 107/2013. Acumulação legal.

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL SMS Nº 08/2013****ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONO AUDIÓLOGO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Ancy Fátima Tendolo Alves Bertoni, Eliana Aparecida Pires Cardoso Alves, Daniela Cristina da Silva, Rosilene Maria dos Santos Reigota e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 46/2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do

Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 20 (vinte) de agosto de 2013.

9. A data, o local e horário para **entrega dos títulos** serão divulgados com a publicação do resultado da Prova Objetiva.

10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

11. O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.

12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

## **CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde/ Fonoaudiólogo	01	Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	30 horas/semanais	R\$ 30,00

### **Notas:**

**Vencimento<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra

## **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRF) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

## **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **11 (onze) de julho de 2013 às 16h00min.** do dia **29 (vinte e nove) de julho de 2013,** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

**2.6) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

## **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **11 (onze) de julho de 2013 a 29 (vinte e nove) de julho de 2013.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado. 1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

## **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar no ato de inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se

- enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de **11 (onze) de julho de 2.013 a 29 (vinte e nove) de julho de 2.013**.
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
- 10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
- 10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
- 10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
- 10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **11 (onze) a 12 (doze) de julho de 2.013 e 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) de julho de 2.013**, no horário **das 09h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 10.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Saúde/ Fonoaudiólogo	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	–	10	Classificatório	–

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2.013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

**2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a)** a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b)** somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c)** será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
- d)** a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.
- e)** no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
- f)** as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- g)** após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- h)** os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;
- i)** o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 46/2013**.
- j)** serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovaentes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área ou correlata, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área ou correlata, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula na respectiva área ou correlata.	1,0 ponto	3,0 pontos
<b>Artigo Publicado</b>	Artigo Publicado na respectiva área ou correlata, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
<b>Participação em Congresso/ Jornada</b>	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou congressista) na respectiva área ou correlata, participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

**k)** as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

**l)** não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

**m)** a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

**n)** os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

**o)** sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados

#### CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **20 (vinte) de agosto de 2013**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte

documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

- a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
- b) maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru, que poderá ser acessado através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
- b) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de **2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

#### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 46/2013**.

#### **ANEXO I**

##### **DESCRIÇÃO DO CARGO**

Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnese; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócio-culturais; Analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonoaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Prestar serviços em atenção domiciliar e ambulatorial para reabilitação de pacientes com deficiência permanente e transitória; Realizar atividades extra-muro; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis me caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico-científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional.

#### **ANEXO II**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO PROVA OBJETIVA:**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Temas específicos relacionados à Fonoaudiologia
2. Assistência Domiciliar no Sistema Único de Saúde
3. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
5. Políticas e Legislação Relacionadas à Fonoaudiologia
6. Políticas e Legislação Relacionadas à Saúde do Trabalhador
7. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
8. SUS e suas principais legislações
9. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA****1. TEMAS ESPECÍFICOS RELACIONADOS À FONOAUDIOLOGIA:**

ASSENÇÃO-FERREIRA, V.J. **Conhecimentos Essenciais para entender a inter-relação Neurologia e Fonoaudiologia**. São José dos Campos: Pulso, 2003.

CIASCA, S. M. **Distúrbios da Aprendizagem**: Proposta de Avaliação Interdisciplinar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

FERREIRA, L.P. et al. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Rocca, 2004.

FILHO, EVALDO DACHEUX DE MACEDO. **Manual de Cuidados do Paciente com Disfagia**. São Paulo: Lovise, 2000.

LEVITT, SOPHIE. **O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor**. São Paulo: Manole, 2001.

OLIVEIRA, S. T. **Fonoaudiologia Hospitalar**. São Paulo: Lovise, 2003.

PUYUELO, MIGUEL et al. **A Fonoaudiologia na Paralisia Cerebral**: Diagnóstico e Tratamento. São Paulo: Santos, 2001.

ROTTA, N. T. et al. **Transtornos da Aprendizagem**: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2006.

**2. ASSISTÊNCIA DOMICILIAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.029, de 24 de Agosto de 2011. Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/ministerio-da-saude-vigilancia-sanitaria/portaria-n%C2%BA-2029-de-24-de-agosto-de-2011-institui-a-atencao-domiciliar-no-ambito-do-sistema-unico-de-saude-sus/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Melhor em Casa.

Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/area/364/melhor-em-casa.html>

Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/leis-federais/lei-n%C2%BA-10424-de-15-de-abril-2002/>

**3. POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA:**

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/decretos-federais/decreto-3298-de-20-de-dezembro-de-1999/>

**4. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006.

Disponível em:

[http://www.fonosp.org.br/legislacao/ministerio-da-saude-vigilancia-sanitaria/portaria\\_n%C2%BA-2528-de-19-de-outubro-de-2006-aprova-a-politica-nacional-de-saude-da-pessoa-idosa/](http://www.fonosp.org.br/legislacao/ministerio-da-saude-vigilancia-sanitaria/portaria_n%C2%BA-2528-de-19-de-outubro-de-2006-aprova-a-politica-nacional-de-saude-da-pessoa-idosa/)

**5. POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO RELACIONADAS À FONOAUDIOLOGIA:**

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Manual de Procedimentos em Audiometria Tonal Limiar, Logoaudiometria e Medidas de Imitância Acústica.

Disponível em:

<http://fonoaudiologia.org.br/publicacoes/Manual%20de%20Audiologia%20.pdf>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Resolução nº 383, de 20 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre as atribuições e competências relativas à especialidade em Disfagia pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/resolucoes-do-cffa/resolucao-n%C2%BA-383-de-20-de-fevereiro-de-2010-dispoe-sobre-as-atribuicoes-e-competencias-relativas-a-especialidade-em-disfagia-pelo-conselho-federal-de-fonoaudiologia-e-da-outras-providenci/>

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/decretos-federais/decreto-n%C2%BA-5626-de-22-de-dezembro-de-2005/>

BRASIL. Câmara dos Deputados – Projeto de Lei. Teste da Linguinha em Bebês.

Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/443718-COMISSAO-APROVA-OBRIGATORIEDADE-DE-TESTE-DA-LINGUINHA-EM-BEBES.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. Teste da Orelhinha - Emissões Otoacústicas Evocadas.

Disponível em:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/dicas/242\\_teste\\_da\\_orelhina.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/dicas/242_teste_da_orelhina.html)

BRASIL. Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/leis-federais/lei-n%C2%BA-12303-de-2-de-agosto-de-2010-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-realizacao-do-exame-denominado-emissoes-otoacusticas-evocadas-2/>

**6. POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO RELACIONADAS À SAÚDE DO TRABALHADOR:**

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id\\_area=928](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=928)

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei%20n.10.083.%20de%2023.09.1998.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=30427&janela=1](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=30427&janela=1)

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde.

Disponível em:

[http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16\\_Doencas\\_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16_Doencas_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22)

BRASIL. **LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras.

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=25999&janela=1](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=25999&janela=1)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Disponível em:

<http://www.saude.al.gov.br/sites/default/files/politica-nacional-de-saude-do-trabalhador-e-da-trabalhadora.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR). Saúde do Trabalhador. Protocolos de Complexidade Diferenciada. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, série A. Normas e Manuais Técnicos, 2006.

Disponível em:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_perda\\_auditiva.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_perda_auditiva.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.728/GM de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências.

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_renast\\_2728.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 777/Gm em 28 de Abril de 2004. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS.

Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 104, de 25 de Janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Disponível em:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. **3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador**. Disponível em:

[http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar\\_sim\\_adoecer\\_nao\\_relatorio\\_3\\_CNST.pdf](http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar_sim_adoecer_nao_relatorio_3_CNST.pdf)

RENAST Online. Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador.

Disponível em:

<http://www.renastonline.org/recursos/caderno-legisla%C3%A7%C3%A3o-sa%C3%BAde-trabalhador>

**7. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS**

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao\\_municipal\\_de\\_saude.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf)

**8. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES**

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

**9. GESTÃO DO SUS e GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE**

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume\\_4\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica\\_nacional\\_%20saude\\_nv.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio à Saúde da Família** – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº.27)

Disponível em:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização

como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus\\_2004.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus_2004.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clinica ampliada e compartilhada** – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)

### ANEXO III

#### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
- D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - D1 - comunicação
  - D2 - cuidado pessoal
  - D3 - habilidades sociais
  - D4 - utilização dos recursos da comunidade
  - D5 - saúde e segurança
  - D6 - habilidades acadêmicas
  - D7 - lazer
  - D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_, \_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_, \_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

### ANEXO V CRONOGRAMA

Datas	Eventos
15/06/2013	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
20/06/2013	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
11/07/2013	Abertura Inscrições
29/07/2013	Encerramento Inscrições
20/08/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/08/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/08/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/08/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
27/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 15 de junho de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS Nº 07/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Janice Maria Moreira Gomes; Ana Laura Spirandeli Cruz de Oliveira; Antonio Luiz Caldas Junior; Luis Fernandes Rueda e sob a coordenação de Marcela da Silva Santos, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria nº 47/2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **20 de agosto de 2013**.
- A data, local e horário para **entrega dos Títulos** serão divulgados com a publicação do resultado da Prova Objetiva.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

##### CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional	01	Conclusão do Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

#### Notas:

**Vencimento<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores.

**Benefício<sup>2</sup>:** Vale Compra.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Conclusão do Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

**2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:**

- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.

**3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.**

**4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.**

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

**1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.**

**2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na ÁREA DE CONCURSOS das 9h00min. do dia 11 (onze) de julho de 2013 às 16h00min. do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2.013, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:**

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

**2.6) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone

(14) 3104-1466, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min.

**3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.**

**CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.**

**1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postado no período de **11 (onze) de julho de 2013 à 29 (vinte e nove) de julho de 2013.****

**1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.**

**1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o **1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)**

**CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

**2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.**

**3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.**

**4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.**

**5. O candidato deverá declarar no ato de inscrição tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV.**

**5.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo III.**

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

**6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, por escrito, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de **11 (onze) de julho de 2.013 à 29 (vinte e nove) de julho de 2.013.****

**7. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.**

**8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.**

**9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.**

**10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:**

**10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.**

**10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 10.**

**10.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.**

**10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.**

**10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.**

**11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.**

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição de candidato deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **11 (onze) a 12 (doze) de julho de 2013 e 15 (quinze) a 16 (dezesseis) de julho de 2013, das 09h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

10.1) O Boletim Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos				
Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional			30	90	Eliminatório	03 horas
	Análise de Títulos	Legislação SUS	10			
			–	10	Classificatório	–

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **4 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

d) a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.

e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;

i) o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 47/2.013**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na respectiva área ou em Saúde Pública.	1,0 ponto	3,0 pontos
<b>Artigo Publicado</b>	Artigo Publicado na respectiva área ou Saúde Pública, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
<b>Participação em Congresso/ Jornada</b>	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou como congressista) na respectiva área ou em Saúde Pública, participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

#### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:**

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **20 (vinte) de agosto de 2013**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais



e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

- a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
- b) maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

#### CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru que poderá ser acessado através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
- b) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru**, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

#### CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos

direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 47/2.013**.

#### ANEXO I

##### DESCRIÇÃO DO CARGO

Atender os pacientes individualmente ou em grupos. Desenvolver programas de promoção e prevenção específicos à área da terapia ocupacional e programas com enfoques multidisciplinares Buscar parcerias extra municipais. Realizar anamnese (levantar histórico médico, profissional, sócio- econômico, familiar do paciente, etc). Realizar exames clínicos referentes à área da terapia ocupacional (aspecto: motor, comunicação, cognição, etc). Avaliar queixa e/ou problemática do paciente. Analisar avaliações clínicas do paciente realizadas por outros profissionais. Realizar observação do paciente no local de trabalho/domicílio. Realizar visitas domiciliares e/ou hospitalares quando o paciente não tiver condições de se locomover. Traçar diagnóstico e plano terapêutico. Realizar encaminhamentos, quando necessário. Solicitar e preparar recursos para implantar plano terapêutico. Formar grupos para favorecer a integração entre seus elementos. Aplicar plano terapêutico: desenvolver planos de rotinas de vida diária, adaptar o paciente ao local de trabalho, trabalhar com a ressocialização do paciente na comunidade, promover discussões em grupo, etc. Avaliar e acompanhar procedimentos terapêuticos, reformulando-os, caso for necessário. Avaliar e indicar as possibilidades e prognósticos para o paciente. Desenvolver junto ao paciente estratégia de ocupações. Estimular adesão ao tratamento. Orientar e informar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos acerca da área da terapia ocupacional. Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades. Identificar os aspectos a serem trabalhados. Delimitar a população alvo. Planejar o programa a ser desenvolvido. Solicitar aprovação do programa pelo supervisor. Solicitar materiais para implantação. Solicitar, auxiliar e participar da formação do grupo multidisciplinar. Realizar divulgação do programa. Implementar o programa. Avaliar os resultados do programa. Realizar pesquisas. Discutir casos clínicos ou grupais com profissionais da área e de demais campos científicos. Buscar parcerias com entidades privadas. Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho. Realizar intervenções domiciliares e no ambiente de trabalho do paciente, modificando as disposições dos móveis, propondo mudanças de funções, adaptações, etc.

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ESPECIALISTA EM SAÚDE TERAPÊUTA OCUPACIONAL PROVA OBJETIVA:

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### 1. Legislação em Saúde do Trabalhador

RENAST - Portaria No- 2.728, de 11 de Novembro de 2009. Disponível Em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_renast\\_2728.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf)

Centro de Referência em saúde do Trabalhador - CEREST

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtx=30427&janela=1](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtx=30427&janela=1)

SINAN - Portaria Nº 777/GM Em 28 de abril de 2004. Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>

SINAN - Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html)

Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Portaria Nº 1.823, de 23 de Agosto de 2012.

Disponível em:

<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/114780-1823.html>

Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Disponível em:

[http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16\\_Doencas\\_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16_Doencas_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22)

Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador. Disponível em:

<http://www.renastonline.org/recursos/caderno-legisla%C3%A7%C3%A3o-sa%C3%bade-trabalhador>

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Disponível em:

[http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar\\_sim\\_adoecer\\_nao\\_relatorio\\_3\\_CNST.pdf](http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar_sim_adoecer_nao_relatorio_3_CNST.pdf)

Código Sanitário do Estado de São Paulo - **Lei Estadual nº10083-98**. Disponível em:

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei%20n.10.083.%20de%2023.09.1998.htm>

PROTOCOLOS DE COMPLEXIDADE DIFERENCIADA – 10 - Dor relacionada ao trabalho - Lesões por esforços repetitivos (LER) / Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (Dort). Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dor\\_relacionada\\_trabalho\\_ler\\_dort.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dor_relacionada_trabalho_ler_dort.pdf)

Norma Regulamentadora nº17. Disponível em:

[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEFBAD7064803/nr\\_17.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEFBAD7064803/nr_17.pdf)

###### 2. Legislação em Terapia Ocupacional

Resolução coffito nº 408 de 18 de agosto de 2011. Disponível em:

[http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=2138&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2138&psecao=9)

RESOLUÇÃO COFFITO Nº 407 de 18 de agosto de 2011. DISPONÍVEL EM:

[http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=2137&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2137&psecao=9)

Resolução nº. 316, de 19 de julho de 2006. Disponível em:

[http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=1398&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=1398&psecao=9)

Código de ética profissional de fisioterapia e terapia ocupacional aprovado pela resolução coffito-10 de 3 de julho de 1978. Disponível em:

[http://www.coffito.org.br/conteudo/con\\_view.asp?secao=45](http://www.coffito.org.br/conteudo/con_view.asp?secao=45)

###### 3. Legislação em Saúde Mental

Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais - Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm)

Habilitar os Centros de Atenção Psicossocial ad - Portaria nº 336 de 27 de junho de 2005. Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/PT-336.htm>

Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(\*). Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)

Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. - Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria154\\_24\\_01\\_08.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria154_24_01_08.pdf)

Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Modalidade 3 - NASF 3 - Portaria nº 2.843, de 20 de setembro de 2010. Disponível em:

<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/105513-2843.html>

Institui o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas - 24 horas - CAPS AD III - Portaria nº 2.841, de 20 de setembro de 2010. Disponível em:

<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/105511-2841.html>

Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros. - Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0130\\_26\\_01\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0130_26_01_2012.html)

Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. - Portaria Nº 1.028/GM de 1º de julho de 2005. Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/GM/GM-1028.htm>

Saúde Mental e Atenção Básica - Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. -

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10708.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10708.htm)

Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde. Portaria 106, de 11 de fevereiro de 2000. Disponível em:

<http://www.saude.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=320>

#### 4. Livros

BENETTON, Maria José. **Trilhas associativas**: Ampliando recursos na clínica da psicose. São Paulo: Lemos Editorial, 1991.

CHENIAUX, Elie. Manual de Psicopatologia. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (Org.). **Terapia Ocupacional no Brasil**: Fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001.

FERREIRA JUNIOR, Mario. **Saúde no trabalho**: Temas Básicos para o profissional que cuida da saúde dos trabalhadores. São Paulo: Roca, 2000.

LANCMAN, Selma (org.). **Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004.

NEISTADT, M. E.; CREPEAU, E. B. **Terapia Ocupacional**: Willard & Spackman.

9. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

PITTA, Ana (Org.). **Reabilitação Psicossocial no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

TROMBLY, C. A. RADOMSKI, M. V. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 5. Ed. São Paulo, Santos, 2005.

#### POLÍTICAS PÚBLICAS

10. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS

11. SUS e suas principais legislações

12. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde

#### BIBLIOGRAFIA

##### 1. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Gestão Municipal de Saúde**. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao\\_municipal\\_de\\_saude.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf)

##### 2. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

##### 3. GESTÃO DO SUS e GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de**

**Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume\\_4\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica\\_nacional\\_%20saude\\_nv.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n.º.27)

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)

#### ANEXO III

##### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 - paraplegia

A2 - paraparesia

A3 - monoplegia

A4 - monoparesia

A5 - tetraplegia

A6 - tetraparesia

A7 - triplegia

A8 - triparésia

A9 - hemiplegia

A10 - hemiparesia

A11 - ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 - nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

##### MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.  
Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)  
(Telefones para Contato)

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
15/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
11/07/2013	Abertura Inscrições
29/07/2013	Encerramento Inscrições
20/08/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/08/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/08/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/08/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
27/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 15 de junho de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 6.985/13 - PROCESSO Nº 08.657/13 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 08.657/2.013, a fornecer ao CONTRATANTE seguro empresarial para a Sede e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, melhor descrita no Anexo I do Edital SMS 097/2.013 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.990,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº SMS 024/2.013 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 25/04/13.

**Seção III  
Editais**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 140/13 - Processo n.º 17.578/13 Modalidade:** Pregão Presencial n.º 041/13 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo sistema de registro de preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 3.740 KG AVEIA DE FLOCOS FINOS, 5.500 KG ERVILHA VERDE SECA PARTIDA, 5.524 KG LENTILHA SECA - **Interessados:** Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão:** 05 de Julho de 2013, às 09h, no Departamento de Alimentação Escolar - sito à Av. Engº Helio Pollice, Jd Redentor. Informações na Div. de Compras e Licitações, Padre João, 8-26 - VI Sta Izabel, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h fone (14) 3214-3307. O edital de licitação poderá ser retirado até o dia **04 de Julho de 2013**, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 19/06/2013 - Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 229/2013 - Processo n.º 18.743/2013 - Modalidade:** Convite Nº 022/2013- **Tipo:** Menor Preço Global - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparos de 08 (oito) rádios Alvarion, com fornecimento de mão de obra, das peças e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o objeto foi devidamente **adjudicado** pela **Sra. Secretária da Educação** em 17/06/2013, à empresa SETTI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELECOM E TI LTDA no valor global de R\$ 2.280,00. Bauru 19/06/2013. Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 283/13 - Processo n.º 23.462/13 Modalidade:** Pregão Presencial n.º 083/13 pelo sistema de Registro de Preços - **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 53.855KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 20.108KG DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 94.450KG de LEITE EM PÓ e 51.420KG de FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social, Esportes e Lazer, Saúde, Administração, Administrações Regionais, Jurídico, Corpo de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto de Bauru. **Data do Recebimento dos envelopes, amostras e sessão do pregão:** 04 DE JULHO DE 2013, às 09h, no Depto. de Alim. Escolar - sito à Av. Engº Helio Pollice, Jd Redentor. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Padre João, 8-26 - VI Sta Izabel, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h fone (14) 3214-3307. O edital de licitação poderá ser retirado até o dia **03 de Julho de 2013**, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 19/06/2013 - Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/13 - PROCESSO Nº 8.734/2013 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SGUIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - **Objeto:** aquisição da quantidade estimada anual de 11.250 kg. de pó para preparo de creme instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais sabor mamão papaia, 11.250 kg de pó para preparo de creme instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais sabor brigadeiro branco - **Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação, de Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do **Edital nº 115/2013**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**1ª CLASSIFICADA: LOTE 01- PÓ PARA PREPARO DE CREME INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SABORES MAMÃO PAPAIA E BRIGADEIRO BRANCO.**

Item	Estimativa Anual	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Un.	Marca	Preço Unitário (Kg)	Preço Total
1	11.250	Pó para preparo de creme instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais sabor mamão papaia, demais especificações, conforme, Anexo I do edital 115/13.	KG	Crialimentos	R\$ 13,50	R\$ 151.875,00
2	11.250	Pó para preparo de creme instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais sabor brigadeiro branco, demais especificações, conforme o Anexo I do edital 115/13.	KG	Crialimentos	R\$ 13,50	R\$ 151.875,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 303.750,00</b>

**PRAZO:** 01 ano - **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 35/2013 - **ASSINATURA:** 22/05/2013 - **VALIDADE:** 21/05/2014. Bauru, 19/06/2013 - Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/13 - PROCESSO Nº 8.734/2013 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** S. MAZZONI ALIMENTOS - EPP - **Objeto:** aquisição da quantidade estimada anual de 11.250 kg de pó para preparo de creme instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais sabor mamão papaia, 11.250 kg de pó para preparo de creme instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais sabor brigadeiro branco - **Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação, de Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do **Edital nº 115/2013**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**2ª CLASSIFICADA: LOTE 01- PÓ PARA PREPARO DE CREME INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS SABORES MAMÃO PAPAIA E BRIGADEIRO BRANCO.**

Item	Estimativa Anual	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Un.	Marca	Preço Unitário (Kg)	Preço Total
1	11.250	Pó para preparo de creme instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais sabor mamão papaia, demais especificações, conforme o Anexo I do edital 115/13.	KG	Crialimentos	R\$ 13,66	R\$ 153.675,00
2	11.250	Pó para preparo de creme instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais sabor brigadeiro branco, demais especificações, conforme o Anexo I do edital 115/13.	KG	Crialimentos	R\$ 13,66	R\$ 153.675,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 307.350,00</b>

**PRAZO:** 01 ano - **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 35/2013 - **ASSINATURA:** 22/05/2013 - **VALIDADE:** 21/05/2014. Bauru, 19/06/2013 - Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013 - PROCESSO Nº 61.723/2012 (APENSO O PROCESSO Nº. 3.622/2013) - CONTRATANTE:-** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS E ADMISSIONAIS NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1.162 (UM MIL CENTO E SESENTA E DOIS) HEMOGRAMAS COMPLETOS (COM PLAQUETAS), 926 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS) GLICEMIA, 926 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS) URINA TIPO I, 926 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS) COPROCULTURA DE FEZES, 926 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS) PESQUISAS DE FUNGOS DAS UNHAS 926 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS) PARASITOLÓGICO DE FEZES, 1.162 (UM MIL CENTO E SESENTA E DOIS) TGO (AST) (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE), 1.162 (UM MIL CENTO E SESENTA E DOIS) TGP (ALT) (ALANINA AMINOTRANSFERASE), 236 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS) ACETILCOLINESTERASE, 600 (SEISCENTOS) COLESTEROL, 600 (SEISCENTOS) TRIGLICERIDES, 600 (SEISCENTOS) HMG - HEMOGRAMA, 600 (SEISCENTOS) FOSFATASE ALCALINA, 600 (SEISCENTOS) HEPATITE A (IGG), 600 (SEISCENTOS) HEPATITE A (IGM). - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração, da Saúde e da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 61.723/2012 ap. 3.622/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 - EXAMES DE LABORATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Hemograma Completo (com plaquetas)	1162	R\$ 5,73
02	Glicemia	926	R\$ 2,70
03	Urina tipo I	926	R\$ 2,41
04	Coprocultura de fezes	926	R\$ 7,23
05	Pesquisa de fungos das unhas	926	R\$ 1,93
06	Parasitológico de fezes	926	R\$ 2,41
07	TGO (AST) (Aspartato Aminotransferase)	1162	R\$ 2,70
08	TGP (ALT) Alanina Aminotransferase)	1162	R\$ 2,70
09	Acetilcolinesterase	236	R\$ 5,78
10	Colesterol	600	R\$ 2,70
11	Triglicerídeos	600	R\$ 3,86
12	HMG – Hemograma	600	R\$ 5,78
13	Fosfatase Alcalina	600	R\$ 3,47
14	Hepatite A (IGG)	600	R\$ 19,26
15	Hepatite A (IGM)	600	R\$ 23,11

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 – **ASSINATURA:-** 10/06/2013 – **VALIDADE:-** 09/06/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013 - PROCESSO Nº 61.723/2012 (APENSO O PROCESSO Nº. 3.622/2013) - CONTRATANTE:-** MUNICIPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS E ADMISSIONAIS NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 600 (SEISCENTOS) RAIOS X DA COLUNA, 600 (SEISCENTOS) RAIOS X DO TORAX, 600 (SEISCENTOS) RAIOS X SEIS DA FACE E 600 (SEISCENTOS) ECG (ELETROCARDIOGRAMA). - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 61.723/2012 ap. 3.622/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 02 – EXAMES DE RAIOS-X.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Raios-X Coluna	600	R\$ 53,44
02	Raios-X Tórax	600	R\$ 33,46
03	Raios-X Seios da Face	600	R\$ 51,44

**LOTE 04 – EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ECG (Eletrocardiograma)	600	R\$ 26,00

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 – **ASSINATURA:-** 10/06/2013 – **VALIDADE:-** 09/06/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2013 - PROCESSO Nº 9.381/13 - CONTRATANTE:-** MUNICIPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ATP ARTES E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO CAPA DURA EM PERCALUX, GRAVAÇÃO DOURADA COM PARAFUSO (MATERIAL COLADO E COSTURADO) PARA A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.342 (UM MIL, TREZENTAS E QUARENTA E DUAS) UNIDADES. - **Interessada:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Meio Ambiente, de Obras, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito e o Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 197/13 - do Processo Administrativo n. 9.381/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 01 – SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO.** Total arrematado R\$ 26.840,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$
01	Encadernação tipo capa dura em percalux, com gravação dourada com parafuso (material colado e costurado).	Unidade	1342	20,00

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 – **ASSINATURA:-** 10/06/2013 – **VALIDADE:-** 09/06/2014.

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2012 – Processo nº 27.339/12 – Modalidade:** Pregão Presencial 097/12 – **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria do Bem Estar Social, Secretaria das Administrações Regionais, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Esportes e Lazer e 12º Grupamento de Bombeiros. **COMPROMISSÁRIA:** A. A. SOARES DOS SANTOS PAPELARIA E INFORMÁTICA – ME. As partes resolvem alterar a Ata de Registro de Preços original para constar a nova denominação social da empresa que passa a ser **KING PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.** O presente aditivo tem vigência a partir de 07 de junho de 2013. **ASSINATURA:** 07/06/2013. Bauru, 19/06/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 187/13 - Processo n.º 12.737/13 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 061/13 – **TIPO** Menor Preço por Lote - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FOGÕES INDUSTRIAIS DE 06 BOCAS COM FORNO – **Interessada:** Secretaria do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** em 13/06/13

pela pregoeira e **Homologada** pelo Secretário da Administração em 17/06/13 à empresa: **TRON INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA** – Total arrematado: **R\$ 1.492,08.** **LOTE 01 – FOGÕES INDUSTRIAIS DE 06 BOCAS COM FORNO**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P. UNIT
01	02	Fogões Industriais de 06 bocas com forno.	Tron/ Fogão Industrial 06 Bocas c/ forno	R\$ 746,04

Bauru, 19/06/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 32.655/2012 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 081/13 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM KIT DE AR CONDICIONADO PARA VIATURA EMERGENCIAL VEÍCULO MODELO VOLKSWAGEN GOL, MOTOR 1.0 GERAÇÃO IV, ANO/MODELO 2010/2011, PREFIXO TP-545, PLACA DJL 5865 - **Interessado:** Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** em 13/06/2013 pelo pregoeiro e **Homologado** em 17/06/2013 pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

**DOMICIANO PEREIRA DE REZENDE BAURU - ME**  
**LOTE 01: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM KIT DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0, GERAÇÃO IV, ANO/MODELO 2010/2011.**

**Item 1 – Compressor Completo** – valor unitário. R\$ 1.230,00, valor total de R\$ 1.230,00 – Marca: Delphi;  
**Item 2 – Evaporador Completo** – valor unitário. R\$ 874,00, valor total de R\$ 874,00 – Marca: Delphi;  
**Item 3 – Condensador Completo** – valor unitário. R\$ 556,00, valor total de R\$ 556,00 – Marca: Delphi;  
**Item 4 – Serviço de Instalação** – valor unitário. R\$ 440,00, valor total de R\$ 440,00;

Bauru, 19/06/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 236/13 - Processo n.º 17.378/13 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 076/13 – **TIPO** Menor Preço por Lote - **Objeto:** REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 200 (DUZENTAS) CAMISETAS DE MANGA CURTA, MALHA PV, COR BRANCA COM ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E DO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 45 (QUARENTA) FAIXAS DE LONA MEDINDO 3,00 X 0,70M, COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO – **Interessada:** Secretaria do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** em 17/06/13 pela pregoeira e **Homologada** pelo Secretário da Administração em 18/06/13 às empresas:

**FÁBIO VIEIRA - ME**

**LOTE 01 – CAMISETAS.** Total arrematado: **R\$ 1.390,00**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.
01	200	Serviço de confecção de camisetas de manga curta, gramatura mín. 160 g/m², malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose), cor branca, com estampa na frente e nas costas nos tamanhos P, M, G, GG. A malha não deve distorcer com a lavagem.	LFV-SPORTS	R\$ 6,95

**J. C. RODRIGUES COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS - ME**

**LOTE 02 – FAIXAS DE LONAS.** Total arrematado: **R\$ 1.883,70**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ UNIT.
01	45	Serviço de confecção de faixas de lona com impressão digital e com bastão nas extremidades para fixação, na medida de 3,00 x 0,70m.	R\$ 41,86

Bauru, 19/06/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 28.888/13 – Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação do “Banco de Preços” - **PROponente:** NP Eventos e Serviços Ltda. - Valor Total: R\$ 7.990,00 – **Ratificação:** 17/06/13 pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 19/06/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 235/13 - Processo n.º 13.918/13 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 068/13 - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 18.000 KG (DEZOITO MIL QUILOS) DE CORAÇÃO BOVINO, 10.000 KG (DEZ MIL QUILOS) DE CARNE INDUSTRIAL SANGRIA E 5.000 KG (CINCO MIL QUILOS) DE PESCOÇO DE FRANGO. - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente em 14/06/13 à empresa abaixo:

EMPRESA: BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP. – Valor Total arrematado R\$ 88.450,00					
Item	Qtd (kg)	Especificações mínimas	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
01	18.000	CORAÇÃO BOVINO CONGELADO.	FRIBRASIL SIF. 2265	R\$ 2,25	R\$ 40.500,00
02	10.000	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA SEM OSSO TIPO SANGRIA, EMBALAGEM DE 01 KG.	FRIBRASIL SIF. 2265	R\$ 3,78	R\$ 37.800,00
03	5.000	PESCOÇO DE FRANGO COM CABEÇA.	RIGOR SIF. 2264	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00

Bauru, 19/06/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO E INTERESADOS DA NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, que foi publicado no dia 18/06/13.**

Onde se lê: Edital n.º 264/13 – Processo n.14.441/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 077/13 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1395 (UM MIL, TREZENTAS E NOVENTA E CINCO) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO, 487 (QUATROCENTAS E OITENTA E SETE) LONGARINAS METÁLICAS DE 03 LUGARES E 1818 (UM MIL, OITOCENTAS E DEZOITO) CADEIRAS FIXAS COM ESPALDAR MÉDIO – Interessada: Diversas Secretarias, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito.

**Leia-se: Edital n.º 264/13 – Processo n.14.441/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 077/13 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1395 (UM MIL, TREZENTAS E NOVENTA E CINCO) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO, 535(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO) LONGARINAS METÁLICAS DE 03 LUGARES E 1818 (UM MIL, OITOCENTAS E DEZOITO) CADEIRAS FIXAS COM ESPALDAR MÉDIO – Interessados: Diversas Secretarias, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito e Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 19/06/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.**

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Processo n.º 3.491/13 – Modalidade: Carta convite n.º 017/13 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MESAS DE POLIPROPILENO, 40(QUARENTA) CADEIRAS EM POPROPILENO E 03 (TRÊS) TENDAS GAZEBO DE 3MX3M DESMONTÁVEL - Interessado: Secretaria das Administrações Regionais. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados em 05/06/13 e seu objeto Adjudicado em 14/06/13, ambos pelo Secretário de Administração a empresa: NAIR CREPALDI DE GODOI – ME.**

Bauru, 19/06/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO N.º 14.412/2013 – Modalidade: CONVITE N.º 021/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DE CD DA BANDA MUNICIPAL DE BAURU - INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura. Concedido o prazo de 03(três) dias úteis, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.2.2 do edital n.º 227/13, para as empresas JOSIEL OLIMPIO DEJESUS – ME e EMIL SHAYEB NETO – VALETES – EPP, para apresentarem os documentos, que ensejou suas inabilitações, as empresas apresentaram os documentos dentro do prazo. A Comissão Permanente de Licitação, analisando os documentos apresentados pelos participantes decide: HABILITAR as empresas JOSIEL OLIMPIO DEJESUS – ME e EMIL SHAYEB NETO – VALETES – EPP, atendendo as exigências do edital 227/2013. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.**

Bauru, 19/06/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 322/13 - Processo n.º 15.460/13 – Modalidade: Convite n.º 027/13 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) METROS LINEARES DE CONCERTINA, SENDO: PROTETOR PERIMETRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/ Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 02/07/13, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 01/07/13 no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.**

Bauru, 19/06/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Edital n.º 571/12 - Processo n.º 42.784/12 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 9/12 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 20.487,25m² de pavimentação asfáltica; 4590,01m de guias e sarjetas; 58 unidades de Rampas de Acessibilidade e 580,00m de Galeria de Águas Pluviais, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - Interessado: Gabinete do Prefeito. Por decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ficam HABILITADAS as empresas: FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**

Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 19/06/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Processo: 18.185/2013 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 056/2013 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de vários equipamentos hospitalares para o Município.

**Assunto:** Recurso contra a decisão do pregoeiro.

**Recorrentes:** LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. e WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

O pregoeiro resolve acatar os recursos impetrados.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação: 18/06/2013.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 19/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Dr. José Fernando Casquel Monti – Secretário Municipal de Saúde.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Processo: 19.446/2013 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 060/2013 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de suplementos alimentares.

**Assunto:** Recurso contra a decisão do pregoeiro.

**Recorrente:** CM HOSPITALAR LTDA.

O pregoeiro resolve acatar parcialmente o recurso impetrado.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação: 19/06/2013.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 19/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Dr. José Fernando Casquel Monti – Secretário Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 272/12 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 209/2012 - Processo n.º 48.585/2012 – Objeto: Confeccão estimada anual de vários uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde - Proponentes num total de 49 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 20/06/2013 – Contratadas:

**E. PINTO CONFECÇÕES - ME**

Bauru, 19/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 27.817/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 105/13 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de maca retrátil com capacidade para 300kg. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 03/07/2013 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 03/07/2013 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 03/07/2013 às 11h – Pregoeira: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 489217.

Divisão de Compras e Licitações, 19/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 12.943/13 – Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º 091/13 – tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de 04 (quatro) Compressores de ar totalmente isentos de óleo para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município. Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 03/07/2013 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello n.º 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e a dia 13h30min às 17h, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone: (14) 3104-1463. O edital poderá ser retirado até o dia 02/07/2013 às 17h junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi.

Divisão de Compras e Licitações, 19/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 29.783/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 104/13 – Sistema de Registro de Preço n.º 099/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de filmadora, cx. Amplificada e micro system para a Secretaria da Saúde do Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 04/07/2013 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 04/07/2013 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 04/07/2013 às 14h – Pregoeiro: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 489248

Divisão de Compras e Licitações, 19/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 30.508/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação – Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: Compra emergencial de N-Butil Brometo de Hioscina (Escopolamina) - Injetável. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente RATIFICADO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 18/06/2013 à empresa abaixo:

**VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS – LTDA - Item 01:**

Ampola de vidro de 1 ml contendo 20 mg/ml de N-Butil Brometo de Hioscina (Escopolamina); Marca: Teuto/ Genérico – Embalagem c/ 6 ampolas; à R\$ 0,65 unitário – totalizando R\$ 9.750,00;

Ampola de vidro de 1 ml contendo 20 mg/ml de N-Butil Brometo de Hioscina (Escopolamina); Marca: União Química/ Genérico – Embalagem c/ 50 ampolas; à R\$ 0,65 unitário – totalizando R\$ 3.250,00;

Sendo o valor total da empresa de R\$ 13.000,00.

Bauru, 19/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 18.989/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS 52/2013 – tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa especializado para serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmeras de segurança do circuito de monitoramento. Aberto no dia: 19/06/2013 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 19/06/2013 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 19/06/2013, à empresa abaixo:

**CEINTEL SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP - Item 01** – Manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança do circuito de monitoramento, à R\$ 2.500,00 mensal, totalizando: R\$ 30.000,00, anual. Sendo o valor total ganho pela empresa de R\$ 30.000,00.

Bauru – Divisão de Compras e licitações, 19/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PROCESSO 22.636/12 – PE 65/12 – RP 95/12.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Item 162** – Comprimidos contendo Cloridrato de Mebeverina 200 mg; à R\$ 3,80 unitário; Marca: Solvay/Abbott/ Duspatalin – caixa c/30 comprimidos liberação prolongada

**ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP**

**Item 118** – Comprimidos contendo 300 mg de Vitamina B1 (Tiamina); à R\$ 0,0877 unitário; Marca: TKS/Fonti B1 – caixa c/30 comprimidos

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**Item 02** – Frasco/ampola contendo 500 mg de Ampicilina Sódica + Ampola Diluente; à R\$ 0,7705 unitário; Marca: Novafarma/Amplatil – caixa c/50 frascos com diluente

**Item 06** – Frasco/ampola contendo 1 g de Cefalotina Base e 30 mg de Bicarbonato de Sódio + Ampola Diluente; à R\$ 1,4758 unitário; Marca: Ariston-Isufarma(diluente)/Cefariston – caixa c/100 frascos com diluente

**Item 16** – Frasco/ampola de 5 ml contendo 5.000 UI/ ml de Heparina Sódica; à R\$ 7,479 unitário; Marca: Blasiesgel/Hepamax S – caixa c/25 ampolas

**Item 17** – Frasco/ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona, correspondente à 100 mg + Ampola Diluente; à R\$ 1,15 unitário; Marca: Teuto-Isufarma(diluente)/Androcortil – caixa c/50 ampolas com diluente

**Item 21** – Frasco/ampola contendo 300.000 UI de Penicilina e 100.000 UI de Benzil Penicilina Potássica + Ampola Diluente; à R\$ 0,65 unitário; Marca: Novafarma-Isufarma(diluente)/Wonilin – caixa c/50 ampolas com diluente

**Item 22** – Ampola de vidro de 5 ml contendo 20 mg/ml de Pentoxifilina; à R\$ 1,3997 unitário; Marca: União Química/Vascer – caixa c/50 ampolas

**Item 94** – Comprimidos contendo 50 mg de Diclofenaco Sódico; à R\$ 0,0139 unitário; Marca: Vitamed/Resodic – caixa c/500 comprimidos

**Item 117** – Comprimidos contendo 400 mg de Sulfametoxazol e 80 mg de Trimetoprima; à R\$ 0,0564; Marca: Teuto/Genérico – caixa c/100 comprimidos

#### **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**

**Item 112** – Cartela com 35 comprimidos cada contendo 0,35 mg de Noretindrona (Noretisterona); à R\$ 5,864 cartela; Marca: Biolab/Norestin – cartela c/35 comprimidos

#### **BIOLAB – SANUS FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 136** – Envelopes de Aspartato de Ornitina 0,6 g em envelopes de 5 gramas; à R\$ 5,979 unitário; Marca: Biolab-Sanus/Hepa-Merz – caixa c/10 envelopes de 5 gramas

#### **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Item 71** – Bismaga com no mínimo 10 g contendo 1 mg de Acetato de Dexametasona por grama de creme; à R\$ 0,587 unitário; Marca: Multilab/Cortitop - caixa c/50 bismagas de 10 gramas

**Item 90** – Cápsulas contendo 500 mg de Cefalexina; à R\$ 0,1399; Marca: Bergamo/Genérico – caixa c/50 blt X 10 comprimidos revestidos

#### **CM HOSPITALAR LTDA**

**Item 20** – Ampola de 5 ml contendo 1 mg de Tartarato de Metoprolol; à R\$ 17,28 unitário; Marca: Astrazeneca/Seloken – caixa c/05 ampolas

**Item 93** – Cartela com 28 comprimidos cada contendo 75mcg de Desogestrel em cada comprimido; à R\$ 23,24 unitário; Marca: Schering Plough/Cerazette – cartela c/28 comprimidos

**Item 143** – Cápsulas contendo 15 mg de bromidrato de darifenacina; à R\$ 5,36 unitário; Marca: Novartis/Enablex – caixa c/28 comprimidos liberação lenta

**Item 149** – Acetato de Goserelina - 3,6 mg - depot + seringa para aplicação única e individual; à R\$ 353,88 unitário; Marca: Astrazeneca/Zoladex Depot – seringa preenchida

**Item 165** – Comprimidos contendo Montelukaste sódico 10mg; à R\$ 2,48 unitário; Marca: Merck Sharp & Dohme/Singulair – caixa c/30 comprimidos

**Item 170** – Comprimidos contendo 6 mg de Paliperidona; à R\$ 16,34 unitário; Marca: Janssen-Cilag/Invega – caixa c/28 comprimidos

**Item 175** – Comprimidos contendo Rivastigmina 3 mg; à R\$ 4,09 unitário; Marca: Novartis/Exelon – caixa c/28 cápsulas

**Item 178** – Comprimidos contendo Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina 50/850; à R\$ 2,72 unitário; Marca: Merck Sharp & Dohme/Janumet – caixa c/28 comprimidos

**Item 183** – Comprimidos contendo 320 mg de Valsartana + 5 mg de Besilato de Anlodipino; à R\$ 2,76 unitário; Marca: Novartis/Diovan AMLO Fix – caixa c/28 comprimidos

**Item 186** – Comprimidos de Vildagliptina 50 mg; à R\$ 2,36 unitário; Marca: Novartis/Galvus – caixa c/28 comprimidos

**Item 187** – Comprimidos contendo Vildagliptina 50mg + cloridrato metformina 1000mg; à R\$ 2,36 unitário; Marca: Novartis/Galvus Met – caixa c/56 comprimidos

#### **COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA (OBS: ANTES DE FAZERA PUBLICAÇÃO, CONFIRMAR SE VAI SER CANCELADO O ITEM)**

**Item 86** – Comprimidos contendo Cálcio 600mg + Colecalciferol 400UI; à R\$ 0,4764 unitário; Marca: Natulab/Osteofix – caixa c/60 comprimidos revestidos

#### **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Item 05** – Ampola de 10 ml de Bicarbonato de Sódio a 8,4%; à R\$ 0,38 unitário; Marca: Samtec – caixa c/200 ampolas

**Item 11** – Ampola de Vidro 1 ml contendo 1 mg/ml de Epinefrina; à R\$ 0,4444 unitário; Marca: Hypofarma/Hyden – caixa c/100 ampolas

**Item 13** – Ampola de vidro de 2 ml contendo 10 mg/ml de Furosemdia; à R\$ 0,207 unitário; Marca: Santisa/Furosantisa – caixa c/100 ampolas

**Item 24** – Ampola de vidro de 2 ml contendo 25 mg/ml de Cloridrato de Prometazina; à R\$ 0,7037 unitário; Marca: Sanval/Prometazol – caixa c/100 ampolas

**Item 28** – Ampola de vidro de 2 ml contendo Vitaminas do Complexo B; à R\$ 0,4629 unitário; Marca: Hypofarma/Hyplex B – caixa c/100 ampolas

**Item 52** – Ampola de vidro de 2ml contendo 5mg/ml de diazepam; à R\$ 0,3412 unitário; Marca: Santisa/Genérico – caixa c/100 ampolas

**Item 53** – Comprimidos contendo 10mg de diazepam; à R\$ 0,0226 unitário; Marca: Santisa/Santiazepam – caixa c/100 env. X 10 comprimidos sulcados

**Item 54** – Comprimidos contendo 5mg de diazepam; à R\$ 0,0229 unitário; Marca: Santisa/Santiazepam – caixa c/100 blt X 10 comprimidos sulcados

**Item 57** – Comprimidos contendo 100mg de fenobarbital; à R\$ 0,0303 unitário; Marca: Sanval/Barbitron – caixa c/25 blt X 20 comprimidos não sulcados

**Item 58** – Frasco de 20ml contendo solução de 40mg/ml de fenobarbital; à R\$ 1,3456 unitário; Marca: Sanval/Genérico – caixa c/50 frascos

**Item 66** – Ampola de vidro de 2 ml contendo 50 mg/ml de Cloridrato de Meperidina (Petidina) ; à R\$ 1,11 unitário; Marca: União Química/Genérico – caixa c/25 ampolas

**Item 75** – Bismaga com no mínimo 30 gl contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína por ml de Geléia; à R\$ 1,3888 unitário; Marca: Pharlab/Labcaina Geléia – caixa c/100 bismagas de 30 gramas

**Item 79** – Comprimidos contendo 100 mg de Ácido Acetil Salicílico; à R\$ 0,0095 unitário; Marca: Imed/Dormec – caixa c/100 blt X 10 comprimidos não sulcados

**Item 85** – Cápsulas contendo 500 mg de Amoxicilina Triidratada; à R\$ 0,063 unitário; Marca: Ab Farmo/Aurobindo/Genérico – caixa c/50 blt X 7 cápsulas

**Item 87** – Comprimidos contendo 25 mg de Captopril; à R\$ 0,0128 unitário; Marca: Sanval/Hipoten – caixa c/25 blt X 20 comprimidos sulcados

**Item 95** – Comprimidos contendo 0,25 mg de Digoxina; à R\$ 0,0252 unitário; Marca: Pharlab/Genérico – caixa c/25 blt X 20 comprimidos sulcados

**Item 109** – Comprimidos contendo 250 mg de Metildopa; à R\$ 0,0829 unitário; Marca: TKS/Venopressin – caixa

c/50 blt X 10 comprimidos não sulcados

**Item 111** – Comprimidos de Nitrofurantoina 100 mg; à R\$ 0,1388 unitário; Marca: Teuto/Nitrofen – caixa c/28 cápsulas não sulcadas

**Item 116** – Comprimidos contendo 40 mg de Cloridrato de Propranolol; à R\$ 0,0112 unitário; Marca: Osório de Moraes/Propanolom – caixa c/300 blt X 20 comprimidos sulcados

**Item 119** – Comprimidos contendo 200mg de Aciclovir; à R\$ 0,0842 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/30 blt X 15 comprimidos

**Item 145** – Comprimidos contendo Domperidona 10 mg; à R\$ 0,2546 unitário; Marca: Uci-Farma/Peridona – caixa c/20 comprimidos sulcados

**Item 146** – Frasco de 100ml contendo 1mg/ml de Domperidona Suspensão; à R\$ 11,50 unitário; Marca: Uci-Farma/Peridona + medidor

**Item 147** – Cápsulas contendo 300 mg de Gabapentina; à R\$ 0,8333 unitário; Marca: E.M.S./Gabaneurin – caixa c/30 cápsulas

**Item 167** – Cápsulas com 40 mg de omeprazol; à R\$ 0,72 unitário; Marca: Belfar/Omoprel – caixa c/56 cápsulas

**Item 171** – Comprimidos contendo Pantoprazol 20 mg; à R\$ 1,00 unitário; Marca: E.M.S./Genérico – caixa c/14 comprimidos

#### **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 12** – Ampola de vidro de 1 ml contendo 10 mg/ml de Fitomenadiona intramuscular; à R\$ 0,70 unitário; Marca: Cristália/Kavit – caixa c/50 ampolas

**Item 23** – Tubete de cloridrato de prilocaína 30 mg + 3% Felipressina; à R\$ 0,49 unitário; Marca: Cristália/Citocaína+Felipressina – caixa c/50 tubetes de 1,8ml

**Item 47** – Comprimidos contendo 25mg de cloridrato de amitriptilina; à R\$ 0,12 unitário; Marca: Cristália/Amytril – caixa c/20 blt X 10 comprimidos revestidos

**Item 50** – Comprimidos contendo 2mg de clonazepan; à R\$ 0,068 unitário; Marca: Cristália/Clopan – caixa c/20 blt X 10 comprimidos

**Item 51** – Comprimidos contendo 100mg de clorpromazina; à R\$ 0,095 unitário; Marca: Cristália/Longactil – caixa c/20 blt X 10 comprimidos revestidos

**Item 61** – Comprimidos contendo 5mg de haloperidol; à R\$ 0,058 unitário; Marca: Cristália/Halo – caixa c/20 blt X 10 comprimidos

**Item 62** – Frasco conta gotas de 20 ml contendo 2 mg/ml de Haloperidol; à R\$ 1,78 unitário; Marca: Cristália/Halo – caixa c/10 frascos

**Item 63** – Comprimidos contendo 25mg de cloridrato de imipramina; à R\$ 0,033 unitário; Marca: Cristália/Imipra – caixa c/20 blt X 10 comprimidos revestidos

**Item 70** – Bismaga com no mínimo 30 gr. contendo 10 mg de Cloranfenicol + 0,6 UI de Colagenase por grama de creme; à R\$ 5,12 unitário; Marca: Cristália/Kollagenase c/Cloranfenicol – caixa c/10 bismagas de 30 gramas

**Item 103** – Comprimidos ou cápsulas contendo 250mg de Levodopa + 25mg de Carbidopa; à R\$ 0,17 unitário; Marca: Cristália/Parkidopa – caixa c/20 blt X 10 comprimidos

**Item 115** – Comprimidos contendo 25 mg de Cloridrato de Prometazina; à R\$ 0,0265 unitário; Marca: Cristália/Pamergan – caixa c/20 Blt X 10 comprimidos revestidos

#### **DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA - ME**

**Item 42** – Frasco de 60 ml contendo Permetrina loção 5%; à R\$ 1,4367 unitário; Marca: Ifal

**DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**Item 64** – Ampola de vidro de 3 ml contendo 5 mg/ml de midazolam; à R\$ 0,9994 unitário; Marca: Hipolabor/Genérico

**Item 138** – Bismaga de 30g contendo Betametasona+Cetoconazol+Sulfato de Neomicina; à R\$ 8,34 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico

**DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA**

**Item 01** – Ampola de vidro de 3 ml contendo 50 mg/ml de Cloridrato de Amiodarona; à R\$ 2,17 unitário; Marca: Libbs/Ancoron – caixa c/50 ampolas

#### **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**

**Item 48** – Comprimidos contendo 300mg de carbonato de lítio; à R\$ 0,081 unitário; Marca: Arrow/Arrow – caixa c/500 comprimidos

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 34** – Frasco de 20 ml contendo Solução de Bromidrato de Fenoterol a 0,05%; à R\$ 1,85 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/200 frascos

**Item 59** – Cápsulas contendo 20mg de cloridrato de fluoxetina; à R\$ 0,1589 unitário; Marca: Teuto/Genérico – caixa c/70 comprimidos

**Item 107** – Comprimidos contendo 10 mg de Acetato de Medroxiprogesterona; à R\$ 0,717 unitário; Marca: Sanval/Genérico – caixa c/10 comprimidos

**DROGA FONTE LTDA**

**Item 38** – Frasco de 30ml contendo Miconazol, nitrato loção 2%; à R\$ 0,9803 unitário; Marca: Teuto/Genérico

**Item 80** – Comprimidos contendo 500 mg de Ácido Acetil Salicílico; à R\$ 0,0288 unitário; Marca: Sobral/ - caixa c/500 comprimidos

**Item 99** – Comprimidos contendo Ivermectina 6mg; à R\$ 0,2417 unitário; Marca: Vitapan – caixa c/500 comprimidos

**Item 123** – Comprimidos contendo 500 mg de Sulfadiazina; à R\$ 0,0916 unitário; Marca: Sobral – caixa c/500 comprimidos

#### **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**

**Item 154** – Solução análoga de Insulina Lispro 100 UI/ml - frasco 10 ml; à R\$ 62,83 unitário; Marca: Eli Lilly/Humalog

**Item 155** – Solução análoga de Insulina Lispro 100 UI/ml - frasco (carpule - refil) 03 ml; à R\$ 25,50 unitário; Marca: Eli Lilly/Humalog – caixa c/05 refs

**Item 156** – Insulina Lispro MIX 25, 100 UI/ml - Refil contendo 03 ml; à R\$ 32,11 unitário; Marca: Eli Lilly/Humalog Mix – caixa c/05 refs

**FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**

**Item 03** – Ampola de vidro de 1 ml contendo 0,25 mg /ml de Sulfato de Atropina; à R\$ 0,1906; Marca: Farmace/Atrofarma – caixa c/100 ampolas

**Item 07** – Ampola de vidro de 3 ml contendo 25 mg/ml de Diclofenaco Sódico; à R\$ 0,2799 unitário; Marca: Farmace/Diclofarma – caixa c/100 ampolas

**Item 09** – Ampola de vidro de 2 ml contendo 500 mg/ml de Dipirona Sódica; à R\$ 0,23 unitário; Marca: Farmace/Dipifarma – caixa c/100 ampolas

**Item 32** – Frasco de 10 ml contendo Solução de 500 mg/ml de Dipirona Sódica ou Magnésica; à R\$ 0,3533 unitário; Marca: Farmace/Genérico – caixa c/100 frascos

**Item 41** – Frasco de 15 ml contendo solução de 200 mg/ml de paracetamol; à R\$ 0,35 unitário; Marca: Farmace/Genérico – caixa c/100 frascos

#### **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

**Item 15** – Ampola de vidro de 10 ml contendo Gluconato de Cálcio à 10%; à R\$ 0,35 unitário; Marca: Fresenius/Fresenius – caixa c/100 ampolas

**Item 25** – Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Gelatinosa à 3,5%; à R\$ 12,00

unitário; Marca: Fresenius/Hisocel – caixa c/30 feascos

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 83** – Comprimidos contendo 200 mg de Cloridrato de Amiodarona; à R\$ 0,095 unitário; Marca: Geolab/Amioron – caixa c/500 comprimidos

**Item 91** – Comprimidos contendo 75 mg de Cinarizina; à R\$ 0,035 unitário; Marca: Geolab/Civertin – caixa c/450 comprimidos

**Item 98** – Comprimidos contendo 5 mg de Glibenclâmida; à R\$ 0,009 unitário; Marca: Geolab/Glicamin – caixa c/450 comprimidos

**Item 120** – Comprimidos contendo 200mg de cetoconazol; à R\$ 0,06 unitário; Marca: Geolab/Zolmicol – caixa c/500 comprimidos

**Item 121** – *Bisnaga de no mínimo 30 gramas contendo Cetoconazol 20 mg por grama de creme*; à R\$ 0,80; Marca: Geolab/Zolmicol - tubo de 30 gr

**Item 180** – Cápsulas contendo cloridrato de tansulosina 0,4mg; à R\$ 3,00 unitário; Marca: Geoleb/Genérico – caixa c/20 cápsulas

**HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 188** – Envelopes com 8g contendo Fosfomicina Trometamol 5,631g; à R\$ 28,54 unitário; Marca: Zambon/Monuril 3gr – caixa c/01 envelope c/8gr

**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 158** – Comprimidos contendo 2,5 mg de Letrozol; à R\$ 7,593 unitário; Marca: Eurofarma/Genérico – caixa c/30 comprimidos

**INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA**

**Item 125** – Frasco de 1 litro de água oxigenada de 10 volumes ou peróxido de hidrogênio; à R\$ 1,95 unitário; Marca: Rioquímica

**Item 128** – Litros de Solução de PVPI Degermante; à R\$ 8,79 unitário; Marca: Rioquímica/Riodeine Degermante

**Item 129** – Litros de Solução de PVPI Tintura; à R\$ 10,28 unitário; Marca: Rioquímica/Riodeine Tintura

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 08** – Ampola de vidro de 10 ml contendo 3 mg/ml de Dimenidrato + 5 mg/ml de Piridoxina + 100 mg/ml de Glicose + 100 mg/ml de D. Frutose; à R\$ 1,799 unitário; Marca: Nycomed/Dramin B6 DL – caixa c/100 ampolas

**Item 45** – Frasco 5 ml contendo solução oftálmica de 3 mg/ml de tobramicina; à R\$ 3,148 unitário; Marca: Biosintética/Tobramicina 3% - caixa c/01 frasco conta gotas

**Item 104** – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 100 MCG; à R\$ 0,12 unitário; Marca: Ache/Levoid – caixa c/30 comprimidos

**Item 105** – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 25 MCG; à R\$ 0,127 unitário; Marca: Ache/Levoid – caixa c/30 comprimidos

**Item 106** – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 50 MCG; à R\$ 0,126 unitário; Marca: Ache/Levoid – caixa c/30 comprimidos

**Item 159** – Comprimidos contendo Levotiroxina de Sódio 88mcg; à R\$ 0,30 unitário; Marca: Ache/Levoid – caixa c/30 comprimidos

**Item 190** – Adesivos de Hidrogenotartarato de rivastigmina 13,3mg/24h, 27mg/15cm<sup>2</sup>; à R\$ 11,75 unitário; Marca: Novartis/Exelon Patch 27mg/15cm – caixa c/30 adesivos

**MARIOL INDUSTRIAL LTDA**

**Item 40** – Frasco de no mínimo 100 ml contendo Óleo Mineral; à R\$ 1,21 unitário; Marca: Mariol/Leve Lax – frasco 100ml

**MERCK S/A**

**Item 139** – Comprimidos com 5mg de fumarato de bisoprolol; à R\$ 2,02 unitário; Marca: Merck/Concor – caixa c/02 blt X 14 comprimidos

**Item 164** – Comprimidos revestidos contendo 1 g de Cloridrato de Metformina; à R\$ 0,41 unitário; Marca: Merck/Glifage – caixa c/03 blt X 10 comprimidos

**PRATI, DONADUZZI CIA LTDA**

**Item 29** – Frasco de 150 ml contendo Pó para Suspensão à 50 mg/ml de Amoxicilina; à R\$ 2,0222 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Duzimicin – caixa c/50 frascos

**Item 30** – Frasco de 100ml contendo Cetoconazol 2% xampu; à R\$ 2,7777 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/50 frascos

**Item 37** – Frasco de 100 ml contendo Suspensão de 40 mg/ml de Benzoil Metronidazol; à R\$ 1,18 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/50 frascos

**Item 78** – *Bisnaga com no mínimo 40 g contendo 25 mg de Cloridrato de Tetraciclina e 12,5 mg de Anfotericina B por grama de creme*; à R\$ 7,00 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/50 bisnagas de 45gr

**Item 81** – Comprimidos contendo Alopurinol 300mg; à R\$ 0,08 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/50 blt X 10 comprimidos

**Item 96** – Cápsulas contendo 150 mg de Fluconazol; à R\$ 0,18 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/100 blisters

**Item 108** – Comprimidos Revestidos contendo 850 mg de Metformina; à R\$ 0,0349 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/40 blt X 10 comprimidos

**Item 110** – Comprimidos contendo 250 mg de Metronidazol; à R\$ 0,0484 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/60 blt X 10 comprimidos

**Item 113** – Comprimidos contendo 20 mg de Prednisona; à R\$ 0,09 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/30 blt X 20 comprimidos

**Item 114** – Comprimidos contendo 5 mg de Prednisona; à R\$ 0,04 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa c/30 blt X 20 comprimidos

**PRODIET FARMACÊUTICA S/A**

**Item 76** – *Bisnaga com no mínimo 10 gramas contendo 5 mg de Sulfato de Neomicina e 250 UI de Bacitracina Zíncica por grama de creme*; à R\$ 0,6888 unitário; Marca: Multilab/Nebaciderme – caixa c/50 bisnagas de 10 gramas

**Item 84** – Comprimidos ou Cápsulas contendo 500 mg de Amoxicilina com 125 mg de Clavulanato; à R\$ 0,5692 unitário; Marca: Glaxosmithkline/Clavulin – caixa c/30 comprimidos revestidos

**Item 168** – Frasco de 100ml de Oxcarbazepina cada 1ml contendo 60mg de oxcarbazepina; à R\$ 18,51 unitário; Marca: União Química/Oxcarb – caixa c/01 frasco

**Item 176** – Salmeterol+Fluticasona 50+250mcg diskus frasco c/ 60 doses; à R\$ 60,03 unitário; Marca: Glaxosmithkline/Seretide Diskus – caixa c/01 frasco de 60 doses

**PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**

**Item 100** – Comprimidos dispersíveis contendo 100mg de Levodopa + 25mg de cloridrato de benserazida; à R\$ 1,04 unitário; Marca: Roche/Prolopa Dispersível – caixa c/30 comprimidos dispersíveis

**Item 101** – Comprimidos ou cápsulas contendo 200mg de Levodopa + 50mg de Cloridrato de Benserazida; à R\$ 1,41 unitário; Marca: Roche/Prolopa – caixa c/30 comprimidos simples

**SODROGAS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**Item 46** – Frasco de 100 ml contendo Solução de 57,6 mg/ml de Valproato de Sódio Equivalente a 50 mg/ml de Ácido Valpróico; à R\$ 2,419 unitário; Marca: Teuto/Genérico

**Item 55** – Comprimidos contendo 100 mg de Fentoina; à R\$ 0,0587 unitário; Marca: Teuto/Genérico – caixa c/100 comprimidos

**TORRENT DO BRASIL LTDA**

**Item 88** – Comprimidos contendo 12,5 mg de Carvedilol; à R\$ 0,066 unitário; Marca: Torrent/Karvil – caixa c/30 comprimidos

**Item 89** – Comprimidos contendo Carvedilol 3,125mg; à R\$ 0,0786 unitário; Marca: Torrent/Karvil – caixa c/30 comprimidos

**Item 172** – Comprimidos envelopados contendo Cloridrato de Pioglitazona 30 mg; à R\$ 1,27 unitário; Marca: Torrent/Pioglit – caixa c/30 comprimidos

**Item 173** – Comprimidos contendo Ramipril 5mg; à R\$ 0,66 unitário; Marca: Torrent/Ecator – caixa c/30 comprimidos

**Item 184** – Comprimidos contendo 80 mg de Valsartana; à R\$ 0,78 unitário; Marca: Torrent/Brator – caixa c/30 comprimidos

**Item 185** – Comprimidos contendo 75 mg de Venlafaxina; à R\$ 2,16 unitário; Marca: Torrent/Venlift OD – caixa c/14 comprimidos

**TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**Item 36** – Frasco de 20 ml contendo solução Brometo de Ipratrópio 0,250mg/ml solução para inalação, uso pediátrico e adulto; à R\$ 0,6188 unitário; Marca: Hipolabor/Genérico

**Item 43** – Frasco de 500 ml contendo solução de glicerina a 12% +sonda retal; à R\$ 2,8397 unitário; Marca: JP/Genérico

**Item 97** – Comprimidos contendo 40 mg de Furosemida; à R\$ 0,0249 unitário; Marca: Hipolabor/Genérico – caixa c/25 blt X 20 comprimidos

**Item 126** – Frasco de 01 litro de Glicerina Líquida; à R\$ 9,84 unitário; Marca: Vic Pharma

**Item 127** – Bombona plástica de 5 litros de solução de Hipoclorito de Sódio à 1% de cloro ativo; à R\$ 5,3786 unitário; Marca: Ciclofarma

**Item 130** – Litros de Solução Aquosa de PVPI Tópico; à R\$ 9,2444 unitário; Marca: Vic Pharma

**Item 131** – Frasco de 01 Litro de Vaselina Líquida; à R\$ 9,9888 unitário; Marca: Vic Pharma

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**

**Item 04** – Ampola de vidro de 1 ml contendo 3 mg de Acetato de Betametasona (Suspensão) e 3 mg de Fosfato Sódico de Betametasona (Solução); à R\$ 4,80 unitário; Marca: União Química/Beta-Long – caixa c/25 ampolas

**Item 27** – Ampola de vidro de 1 ml contendo 0,5 mg/ml de Sulfato de Terbutalina; à R\$ 1,96 unitário; Marca: União Química/Terbutil – caixa c/50 ampolas

**Item 65** – Comprimidos contendo 50 mg de Cloridrato de Naltrexona; à R\$ 1,20 unitário; Marca: União Química/Uninaltrex – caixa c/30 comprimidos revestidos

**Item 69** – Drágeas contendo 100 mg de Cloridrato de Tioridazina; à R\$ 0,46 unitário; Marca: União Química/Unidadazin – caixa c/20 comprimidos

Bauru, 19/06/2013 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE MÓVEIS HOSPITALARES - PROCESSO 01.944/13 – PE 002/13 – RP 004/13.****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**

Item 01–Maca p/ transporte hospitalar, à R\$ 919,00 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.202 - A.

Item 02–Mesa de exames / Diva Clínico, à R\$ 416,90 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.200 - A.

Item 03–Carro de Curativo de transporte, à R\$ 696,00 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.172.

Item 04–Carro de Emergência, à R\$ 1.250,00 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.233.

Item 07–Armário Vitrine, à R\$ 362,95 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.002.

Item 08–Biombo Duplo, à R\$ 162,20 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.031.

Item 09–Escada de 02 degraus, à R\$ 72,00 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.276.

**FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

Item 05–Mesa auxiliar p/ instrumental, à R\$ 195,50 unitário. Marca Chis Medical – Ref 500.2.

Item 06–Mesa de refeição, à R\$ 395,00 unitário. Marca Chis Medical.

Item 10–Suporte de soro de parede, à R\$ 59,00 unitário. Marca Chis Medical – Ref 397-2.

Item 11–Suporte de Soro (de chão), à R\$ 178,25 unitário. Marca Chis Medical – Ref 515-1.

Bauru, 19/06/2013 - compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

# Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

---

## DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia

### Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE  
ENCANADOR PADRÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**, nos termos do Edital 11/2013, de acordo com as seguintes orientações:

- Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer à **REGIONAL 4 DO DAE situada na RUA GALVÃO DE CASTRO, QUARTEIRÃO 8, PARQUE PAULISTANO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2013 (Domingo) AS 8 HORAS;**
- Atentar ao item e subitens abaixo reproduzidos do Capítulo VII, onde cita:
  - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:
    - original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
    - Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.
- Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;
- O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
- Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
- No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ANÉIS, BRINCOS, PULSEIRAS, COLAR OU PIERCINGS;**
- Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;
- O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
- Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente **ABORDADO** pela Comissão Examinadora;
- A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA;**
- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação;
- O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 e 16 a 18 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 1.1.3 do capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**, (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

**Horário: 8h00min**

Guia	Nome
9148575	ADILSON JACOMO RIBEIRO JUNIOR
9147856	BRUNO HENRIQUE DE MENEZES SOUZA
9149333	CARLOS EDUARDO MESSA
9149438	DIONE HENRIQUE BENICIO
9148796	FABIANO DOS SANTOS MENEZES
9148073	FRANKLIN SANCHES PAIVA NETO
9149219	FRANKLIN TOMAZ C. TIRITAN
9148500	HELIO FERREIRA MILANO
9149338	JOHN ALLAN FERNANDES STENDER
9149136	LEANDRO VICENTIN
9149123	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA
9149179	RODRIGO DE PAULO SILVA
9149496	THIAGO HENRIQUE MORAIS LEANDRO
9148336	VALTER CASTRO PEREIRA

Bauru, 14 de junho de 2013.  
A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE  
MOTORISTA I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA I**, nos termos do Edital 09/2013, de acordo com as seguintes orientações:

- Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao **CENTRO DE TREINAMENTO DAS AUTO-ESCOLAS DE BAURU, RUA DOUTOR JOSÉ RANIERI, Nº 10-43, JARDIM MARAMBÁ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2013 (Domingo) AS 8 HORAS;**
- Atentar ao item abaixo reproduzido do Capítulo VII, onde cita:
  - Na ocasião da Prova Prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o original da **C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada**, não sendo aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.
- Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;
- O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
- Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;

- Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª Etapa. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
- No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ANÉIS, BRINCOS, PULSEIRAS, COLAR OU PIERCINGS;**
- Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;
- O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
- Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente **ABORDADO** pela Comissão Examinadora;
- A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA;**
- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação;
- O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 e 16 a 18 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 1.1.3 do capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**, (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

**Horário: 8h00min**

Guia	Nome
9149400	ADRIANO LEITE GOBI
9147946	ALEXSSANDER RODRIGUES
9149467	ANDERSON RICARDO SACRAMENTO MADEIRA
9148388	ANDRE LUIZ VICENTE
9148417	BRUNO ANDERSON ANSELMO
9147935	CRISTIANO DE MORAIS TEIXEIRA
9148101	EDENILSON DO NASCIMENTO TASSONE
9148888	ELISEU FELIPE DO CARMO
9148574	ERNESTO EVARISTO DE LIMA
9148766	FERNANDO CRISTIANO DA SIVA
9149375	FERNANDO WAGNER MOROÇO TRABUCO
9148708	GIAN CARLOS DE SA SANTOS
9148415	HENRIQUE REINALDO KIMURA
9148581	JOÃO ALVES DA SILVA
9149346	JOSE NICOLA CARDOSO DE ARAUJO
9148232	KETNEY LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
9148931	LAURINDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO
9148477	LUIZ CARLOS DA COSTA DIAS
9149173	MANOEL COUTINHO JUNIOR
9148936	MARCELO ADRIANO BATISTA
9148414	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
9148802	MARCIO LIMA DE SOUZA
9148861	MARCIO RAZUK
9149335	MARCOS ANTONIO PRADO
9148094	ODAIR DE OLIVEIRA
9149306	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS ANTONIO
9148681	PAULO CORREA PONCE NETO
9148810	PAULO ROBERTO RIOS
9148822	PAULO STARCK LEMOS FILHO
9149520	PEDRO PAULO AZARIAS
9148503	RAPHAEL AGULHARI MARTELINI
9149152	REGINALDO DE CICCIO JUNIOR
9148044	RENATO JORGE
9148946	RENATO VIEIRA FRANCO
9148300	RICHARD CLAUDIO ARANTES
9149120	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA
9148049	SERGIO FRANCISCO XAVIER
9147975	SUELI CUSTODIO DA SILVA KOBAYASHI
9148170	VINICIUS NEVES DE ASSIS
9149273	WAYNER BELTRAME

Bauru, 14 de junho de 2013.  
A COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 17 de junho de 2013, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**.  
Bauru, 18 de junho de 2013.

Giasone Albuquerque Candia  
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 17 de junho de 2013, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I**.  
Bauru, 18 de junho de 2013.

Giasone Albuquerque Candia  
Presidente



**HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 17 de junho de 2013, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, **HOMOLOGO** o processo para o preenchimento de vagas no cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**.

Bauru, 18 de junho de 2013.

Giasone Albuquerque Cândia  
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO – OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I  
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Sebastião Francisco da Silva, RG 34196959, 1º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **20, 21, 24, 25 e 26 de junho de 2013**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 12172/2012-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Operador de Estação de Tratamento de Água I**.

**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

-Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)  
-Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

-Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

-Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

-Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante em Química, Análises**

**Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos ou Técnico Ambiental;**(original e 01 cópia)

**Registro Profissional Regular no Conselho Regional de Química (CRQ)**

-Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

-Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

-02 fotos 3x4 recentes e iguais.

-**Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

-**Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

-**Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

-Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 13 de junho de 2013

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Contrato nº 044/2013-DAE**

Processo Administrativo nº 621/2013

Pregão Eletrônico nº 026R/2013-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: RF Comercial Industrial de Tubos Ltda. - EPP

Assinatura: 28/05/13

Objeto: Aquisição de 240 metros Tubo ferro fundido dúctil, 03 peças de curva BB.45°x600mm e 02 peças de junta Gibault FoFoxFoFo 600mm.

Nota de Empenho Global nº 999, de 28 de maio de 2013, no valor de R\$ 170.925,92 (Cento e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Valor do Contrato: R\$ 170.925,92 (Cento e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

**1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 048/2012**

Processo Administrativo nº 1.508/2.012 – DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050R/2012

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda.

Assinatura: 03/06/2013

Objeto: **1)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **2)** A recomposição de preços relativa ao saldo remanescente dos produtos abaixo relacionados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 048/2012-DAE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, restando alterado o preço unitário registrado para o valor abaixo consignado:

**Lote 01:** Descrição do produto:

**Item 01:** Bateria de 150 A/h, pólo direito, tensão 12 v. **Marca: Ajax**, passando de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 387,95(Trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) - percentual de acréscimo 12,4493%;

**Item 02:** Bateria de 100 A/h, pólo esquerdo, tensão 12v. **Marca: Ajax**, passando de R\$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais), para R\$ 297,82(Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) - percentual de acréscimo 24,6109%;

**Item 03:** Bateria de 60 A/h, pólo esquerdo, tensão 12v. **Marca: Ajax**, passando de R\$ 136,77 (Cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), para R\$ 160,40 (Cento e sessenta reais e quarenta centavos) - percentual de acréscimo 17,2772%;

**Item 06:** Bateria de 45 A/h, pólo direito, tensão 12v. **Marca: Ajax**, passando de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), para R\$ 156,77 (Cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) - percentual de acréscimo 30,6417%;

**Item 07:** Bateria de 60 A/h, pólo direito, tensão 12v. **Marca: Ajax**, passando de R\$ 137,00 (Cento e trinta e sete reais), para R\$ 161,39 (Cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) - percentual de acréscimo 17,8030%.  
As despesas decorrentes deste Instrumento serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenho emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 2.830/2.013 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 055/2013 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado **que a data de abertura foi prorrogada conforme abaixo:**

**Data de recebimento das propostas:** 03/07/2013, até às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 03/07/2013, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 03/07/2013, às 09:00 horas.

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para Viaturas Pesadas (Ford, V.W., Toyota, Agrale, Scânia e Iveco), que fazem parte da frota do **DAE**, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.

**NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE**

**Processo Administrativo n.º 9.965/2.012 e 60/2013 [apenso] - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que tendo em vista a desclassificação da empresa CBT – Corporação Brasileira de Transformadores EIRELI - EPP, única participante do certame, o mesmo **restou fracassado. Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de Transformadores Trifásicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br). Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo n.º 11.262/2.012 - DAE**

**Pregão Presencial nº 058/2013 - DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em **serviços de telefonia móvel celular** destinada a efetuar ligações externas e comunicativa entre os funcionários do **DAE**, com a cessão de aparelhos de telefone celular, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 04/07/2013 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva.

**Pregoeiro Substituto:** Eduardo Jacobini Germano.

**Processo Administrativo n.º 2.117/2.013 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 059/2013 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos Lubrificantes diversos; Óleos para motores 2T, para Retroescavadeiras, para Pá Carregadeira, para Sistema Hidráulico e Mecânica, para Transmissões Automáticas e Direção Hidráulica; Graxa e Fluido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 05/07/2013 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Fabricio Honorato Soares.

**Pregoeiro Substituto:** Hilda Cardoso da Silva.

**Processo Administrativo n.º 9.965/2.012 e 60/2013 [apenso] - DAE**

**Pregão Presencial n.º 060/2013 - DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de Transformadores Trifásicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 04/07/2013 às 14:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Daniele Pompilio Moreno Vialógo,

**Pregoeiro Substituto:** Solange Aparecida Pedro.

**Processo Administrativo n.º 4.522/2012 – DAE**

**Convite nº 02/2013 – DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de portão basculante para a portaria da sede do Departamento, com materiais e mão de obra inclusos, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia **01/07/2013** até às **09:00 horas**.

**Horário de abertura:** às **09:15 horas**.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo nº 4.381/2013 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **JC Felipe Distribuidora de Veículos Ltda.**, para **Serviços de Revisão de 20.000 Km, com fornecimento de peças e produtos, para a Viatura nº 183 – VW Kombi, ano 2012/2013 Flex (Motor Power 1.4 8v)**, desta autarquia.

**Valor Total:** R\$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais).

**Base legal:** Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº8666/93 e ulteriores alterações.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013**

**Processo Administrativo nº 2.842/2012**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 036/2013 - DAE**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Compromissária:** Leão Ambiental S/A

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe II - não perigoso e não inerte), com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 14 m3 até 25 m3 para acondicionamento e transporte até o aterro sanitário municipal de bauru, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

**-Lote 01: Item nº 01 –** Contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado.

**-Item 01 –** 4.500 M³ - Contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe II - não perigoso e não inerte), com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 14 m3 até 25 m3 para acondicionamento e transporte até o aterro sanitário municipal de Bauru, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Valor Unitário:** R\$ 24,80/M³

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 11/06/2013.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior**  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
http://www.emdurb.com.br  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br

## ADENDO À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Publicada em 23/05/13

Processo nº 2593/13 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Considerando a solicitação do setor responsável pela aquisição de vale transporte para a cidade de Piratininga, em reduzir a quantidade do objeto para 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades, ao valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) sendo o valor total estimado do contrato de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 17/06/2013

Bauru, 20 de junho de 2013.

Presidente da EMDURB

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2981/13 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratadas: EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB, sendo:

1.400 un. vale transportes entre as cidades Bauru/Agudos.

Valor unitário do vale transporte para cidade de Agudos R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Totalizando: R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

3.800 un. vale transportes entre as cidades Bauru/Duartina.

Valor unitário do vale transporte para cidade de Duartina: R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Totalizando: R\$ 21.470,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura da Ratificação: 18/06/2013

Base Legal art. 25 inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Bauru, 20 de junho de 2013.

Presidente da EMDURB

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038620

Processo nº 4015/12 - Pregão Registro de Preços nº 017/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 30 (sc. 08 kg) Cal Hidratada para pintura com fixador.

Valor Total: R\$ 892,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 14/06/13

Bauru, 20 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038642

Processo nº 2389/12 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSP. LTDA.

Objeto: 104 un. Passe urbano - vale transporte - Piratininga

Valor Total: R\$ 286,00

Assinatura: 17/06/13

Bauru, 20 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038644

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: 200 m fio paralelo 2x2.5 MM; 030MLIN fio paralelo 1 1/2

Valor Total: R\$ 355,60

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 17/06/13

Bauru, 20 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038645

Processo nº 1851/12 - Pregão para Registro de Preços nº 006/12

Contratante: EMDURB. Contratada: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS

LTDA.

Objeto: 150 Lts. (18 lts) tinta para demarcação viária branca; 050 Lts. (18

lts) tinta para demarcação viária amarela; 020 Lts (18 lts) tinta para demarcação viária preta.

Valor Total: R\$ 41.030,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 17/06/13

Bauru, 20 de Junho 2013.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038648

Processo nº 1055/13 - Pregão Presencial nº 003/13

Contratante: EMDURB - Contratada: PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP.

Objeto: 1 M.O. Pagamento de excedentes de cópias xerox.

Valor Total: R\$ 595,15

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 18/06/2013

Bauru, 20 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Gilson Gimenes Campos**  
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

## HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## TELEFONES

Administrativo - 3223-7071

Previdenciário - 3227-1444

Benefícios - 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD - 3223-7901

Presidente e Imprensa - 3223-6433

## EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

## OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

## DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA

### CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Leandro Paiva Pires	25.758	20/06/13	75	02/09/13
Ana Aparecida Barbosa Guerreiro	27.923	18/06/13	15	02/07/13
Lucia Catarina Leutevilier Pereira	23.149	18/06/13	15	02/07/13
Luiz Batista da Silva	15.066	21/06/13	90	18/09/13
Walter Pereira	22.119	21/06/13	60	19/08/13
Marilice Alvares de Lima Herrera	29.989	19/06/13	60	17/08/13
Eliane Batista de Lima	20.768	19/06/13	30	18/07/13
Marcos Sérgio Martins	15.167	30/05/13	30	28/06/13
Jesus Juvenal de Andrade	101.036	17/06/13	60	15/08/13
Luciane Renata Batista Zanata	25.909	09/06/13	25	03/07/13
Thainara Francesca Avante Conde	30.378	16/06/13	30	15/07/13
Juliana Candido de Oliveira	32.099	14/06/13	15	28/06/13
Sergio Silva dos Santos	21.045	14/06/13	120	11/10/13
Andreia Scola Ferreira	31.184	14/06/13	90	11/09/13
Paulo Sergio Fernandes	23.035	12/06/13	40	21/07/13
Maria Madalena de Jesus Souza	23.775	10/06/13	12	21/06/13
Reginaldo Macedo Gonçalves	25.713	08/06/13	07	14/06/13
Carlos Eduardo Leme	102.446	16/06/13	30	15/07/13
Silvana Aparecida de Freitas Souza	28.925	17/06/13	30	16/07/13

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

### APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Leandro Paiva Pires	Secretaria de Obras	03/09/13
Ana Aparecida Barbosa Guerreiro	Secretaria de Educação	03/07/13
Lucia Catarina Leutevilier Pereira	Secretaria de Educação	03/07/13
Eliane Batista de Lima	Secretaria de Finanças	19/07/13
Luciane Renata Batista Zanata	Secretaria de Educação	04/07/13
Juliana Candido de Oliveira	Secretaria de Saúde	29/06/13
Paulo Sergio Fernandes	Gabinete	22/07/13
Maria Madalena de Jesus Souza	Secretaria de Educação	22/06/13
Reginaldo Macedo Gonçalves	Secretaria de Obras	15/06/13
Silvana Aparecida de Freitas Souza	Secretaria de Educação	17/07/13

### CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Andreia Duarte Zanonato	28.449	10/06/13	120	07/10/13

Andreia Duarte Zanconato	29.596	10/06/13	120	07/10/13
--------------------------	--------	----------	-----	----------

**ERRATA:**

No DOB nº 2.241 de 04/05/2013

**ONDE SE LÊ:****CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Ailton Antonio dos Santos	23.264	30/04/13	30	29/05/13

**LEIA-SE:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Ailton Antonio dos Santos	23.264	23/04/13	37	29/05/13

**SECÃO DE BENEFÍCIOS****PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
1177/2013	Cleber Eduardo Franco	Inclusão de dependentes
1743/2013	Mayra Fernanda Arroyo	Inclusão de dependente
1748/2013	Veralice Moço Leutwiler	Inclusão de dependente
1760/2013	Léia Rodrigues Silva	Inscrição de segurada
1772/2013	Laura Rodrigues Cunha Leme	Inscrição de segurada
1773/2013	Kele Cristina da Silva	Inscrição de segurada
1794/2013	Maria Cristina Pereira	Inclusão de dependente
1795/2013	Janaina Pimentel de Melo	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
1801/2013	Janaina Aparecida da Silva Fernandes	Inclusão de dependentes
1802/2013	Raisa Ariane Bonani	Inscrição de segurada
1803/2013	Oswaldo Jandussi Ribeiro	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes

**PODER LEGISLATIVO**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**Atos da Diretoria****PROJETO DE LEI**

Proíbe a emissão de som com intensidade exagerada por veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento, na cidade de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os proprietários e/ou condutores de veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento, proibidos de promoverem a emissão de som com intensidade exagerada, sob quaisquer pretextos, na área urbana do Município de Bauru, e que possa provocar incômodo, desassossego, intranquilidade, ou desconforto.

§ 1º - O termo "som com intensidade exagerada" se caracteriza por qualquer emissão sonora superior a 60 decibéis e será determinado quando da regulamentação desta lei;

Art. 2º - Ficam enquadradas nesta lei as seguintes fontes de ruído, que trata o Artigo 1º:  
a) Aparelhos produtores ou amplificadores de som;  
b) Aparelhos receptores de rádio;  
c) Aparelhos de televisão e telões;  
d) Aparelhos reprodutores de som, tais como gravadores ou similares;  
e) Instrumentos de qualquer natureza utilizados em anúncios ou propagandas;  
f) Instrumentos musicais;  
g) À viva voz.

Art. 3º - Qualquer cidadão que se considerar em desconforto ou incomodado no seu sossego, em razão da emissão exagerada de sons emanados por veículos de quaisquer naturezas, poderá solicitar às autoridades públicas as providências necessárias para cessá-las, mediante a identificação do veículo.

Art. 4º - As medições deverão ser realizadas com auxílio de decibelímetro pela secretaria competente e sua equipe especializada.

Art. 5º - Fica estabelecido que o infrator seja notificado para paralisação imediata do som, e lhe serão aplicadas as seguintes penalidades:  
I - Multa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país.  
II - O veículo será guinchado

Parágrafo único - No caso de reincidência a multa será cobrada em dobro.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento desta lei, bem como a autuação também será exercida pelos agentes do G.O. T (Grupo de Orientação de Trânsito) da cidade de Bauru e/ou da Polícia Militar

do Estado de São Paulo que mesmo coercitivamente, procederão a paralisação imediata da emissão exagerada de som.

Art. 7º - Os veículos publicitários e aqueles utilizados para manifestações sindicais e populares continuam sujeitos ao parágrafo único do artigo 3º da Lei 3896/95.

Parágrafo Único - No período eleitoral, os carros de som obedecerão a Legislação específica.

Art. 8º - Caberá à Prefeitura Municipal de Bauru a regulamentação desta lei.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 17 de junho de 2013.

**ANTONIO FARIA NETO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O referido Projeto de Lei visa solucionar o problema que hoje vivemos em nossa cidade, quando assistimos indignados, motoristas inescrupulosos particulares ou de empresas de publicidades, percorrendo nossas ruas, com seus alto-falantes acima dos decibéis permitidos e suportados pelos nossos ouvidos.

Temos recebido reclamações de bauruenses, que não se conformam tamanho o exagero destes condutores, que muitas vezes fazem tremer as edificações, não respeitando se ali se encontram crianças, idosos ou doentes, necessitando de repouso e principalmente silêncio. Não se importando sequer se é noite ou dia, até mesmo madrugada agora temos presenciado a ação destes indivíduos que livremente circulam por não haver nenhuma regra que os discipline.

Portanto mais do que justo, este Projeto de Lei se faz necessário, para que nossos munícipes, pagadores de impostos, cidadãos decentes que trabalham e chegam a seus lares cansados, tenham sua integridade física, psicológica e moral preservadas.

Bauru, 17 de junho de 2013.

**ANTONIO FARIA NETO**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 2013.**

Proc. nº -	Assunto
144/13	Projeto de Lei nº 61/13, que regula o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12527 de 18 de novembro de 2011.
146/13	Projeto de Lei nº 63/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica (Diversas Entidades).
147/13	Projeto de Lei nº 64/13, que acrescenta o inciso IX ao art. 4º da Lei Municipal nº 4576, de 01/09/2000 (que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru).

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JUNHO DE 2013****ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Jardim Santos Dumont.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda e Lázaro Vilani, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para a implantação do Centro Rural de Aiorés. Moção de Aplauso à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social pelas ações desenvolvidas no Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao cantor Fagner Dionísio, da Igreja Evangélica Aprisco das Ovelhas, pelo lançamento do CD Poder da Oração.

**ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de poste com placas de identificação das vias no cruzamento das Ruas Giocondo Turini e Rodolfinia Dias Domingues, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Iacanga, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Doutor José Ranieri, Jardim Cruzeiro do Sul.

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre e brinquedos infantis na Praça José Jorge Tamião, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Lucílio José Agulhari, Jardim São Judas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 03 da Rua Luiz Rosa de Lima, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de mão única de direção na Rua Xavantes, Vila Antártica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar qual a previsão para a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Rua Maria Cândida da Silva, Jardim Silvestri.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Vicente Rocha, Núcleo Residencial Beija-Flor, na quadra 06 da Rua Mário Bueno Salles, Jardim Flórida, na quadra 09 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Vila Souto e em toda a extensão da Rua João Martin, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada na quadra 06 da Rua José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Alameda Cafelândia, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 07 da Rua Manoel Fradique Coutinho Júnior, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o calçamento da viela localizada na quadra 10 da Rua Giocondo Turini, Jardim Ouro Verde.

#### **FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a aquisição de cadeiras de rodas para a prática de basquete sobre rodas na Praça Paradesportiva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Doutor Lisboa Júnior, ao lado do Hospital de Base e do Departamento de Saúde Coletiva, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para supressão das árvores existentes na quadra 14 da Rua Jorge Pimentel, próximo ao Confiança Flex, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública da Praça Raimundo Luiz da Silva, localizada na quadra 17 da Rua Estados Unidos, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no cruzamento da Rua Alto Jurua com a Rua Padre Nóbrega, Vila Camargo.

#### **FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 01 da Rua Tertuliano Andrade Bueno, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da canaleta existente no cruzamento das Ruas Júlio Maringoni e José Fernandes, Vila Samaritana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente ao lado do imóvel de número 02-60 da Rua Saldanha da Gama, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Travessa Gil Pinheiro Brisolla, Vila Popular.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Tamarandé e em toda a extensão da Rua Militino Martins, Vila Independência.

#### **FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Antônio Simalha, Parque São Cristóvão, quadras 01 e 02 da Rua Agide Bozzini, Parque Santa Cecília, quadras 01 a 03 da Rua Guilherme Telli, Jardim Jacyra, quadras 01 a 04 das Ruas Guido Padovani, Parque Santa Cecília e Doutor Odilon Pinto Amaral, Parque São Cristóvão, quadras 01 a 05 das Ruas Elvira Biancardi, Parque Santa Cecília e Luiz Fernando Barros Aranha, Jardim Jacyra, quadras 01 a 06 das Ruas Maria José Losnak e Belmiro Pereira, Parque São Geraldo, quadras 01 a 07 da Rua João Paulo I, Parque Santa Cecília e da Alameda Carlos Galliters, Parque São Geraldo, quadras 01 a 08 das Ruas Joaquim Felipe de Mello, Jardim Jacyra e Professora Aracy Santinho Barbieri, Jardim Godoy, quadras 01 a 11 da Rua João Batini, quadras 02 a 06 da Rua Napoleão Bianconcini e quadras 17 a 22 da Rua José Bonifácio, Jardim Godoy, quadras 06 e 07 da Rua Virgílio Ramaciotti, quadra 07 da Alameda Manoel Figueiredo e quadra 10 da Alameda dos Goivos, Parque São Geraldo e quadras 22 a 28 da Rua Padre Anchieta, Jardim Fonte do Castelo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de semáforo no cruzamento da Alameda dos Goivos com a Avenida Moussa Nakhil Tobias, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional do Banco do Brasil em Bauru a implantação de uma agência bancária da instituição no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

#### **LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 05 da Rua Clóvis da Silva Gomes, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 a 09 da Rua Natal Fornazari e nas quadras 01 a 07 da Rua Valdi José Bueno, Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da quadra 02 da Avenida Félix Vicente com a quadra 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas especiais de estacionamento para permissionários na quadra 39 da Avenida Cruzeiro do Sul, com uso a partir das 18 horas.

#### **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Antônio Fernandes Órfão Júnior com a quadra 04 da Rua Primo Vitti, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel de número 04-56 da Rua Affonso Formenti, Núcleo Habitacional Mary Dota, na quadra 09 da Rua Paulo Húngaro, Pousada da Esperança I, nas quadras 06 e 11 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América, defronte ao imóvel de número 09-50 da Rua Itapura e na quadra 13 da Rua Doutor José Ranieri, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão das Ruas Hélio Canho, Estância Balneária Águas Virtuosas, Raimundo Domingues da Conceição, Marcelo Saraiva Braga e Maria Rita Moraes Badan, Jardim Santos Dumont.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB reparos no obstáculo de solo existente defronte ao imóvel de número 04-50 da Rua Primo Vitti, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas de parada rápida, para embarque e desembarque de passageiros, defronte aos bares e casas noturnas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 08 da Rua José de Azevedo Maia, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a implantação de acesso entre a Pousada da Esperança II e o Jardim Helena.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a implantação de acesso entre a Pousada da Esperança II e o Jardim Helena.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Alameda Cafelândia, Conjunto Habitacional Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das canaléticas existentes na quadra 06 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Alameda Bauru, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação do asfalto na quadra 01 da Rua Mauro de Almeida Rocha, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação do asfalto na quadra 01 da Rua Mauro de Almeida Rocha, Vila Industrial.

#### **RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas nas quadras 01 a 03 da Rua Itororó, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos depositados na quadra 15 da Avenida Castelo Branco, Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da galeria existente no cruzamento das Ruas Romano Luiz Barbugiani e Waldir José da Cunha, Jardim Marilu.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 das Ruas Itororó, Vila Santa Inês e Calixto Saddo Cury, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a substituição da tampa do poço de visita localizado na quadra 11 da Rua Ângelo Tamarozzi, Vila São Francisco.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 02, 03 e 08 a 12 da Rua Antônio Garbe de Mattos, Parque Viaduto, nas quadras 12 a 17 da Rua Braz Di Flora, Parque São João e nas quadras 15 e 16 da Rua Fortunato Resta, Residencial Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos e o recapeamento asfáltico na Rua Benedito da Silva, Parque Bauru e nas Ruas Luiza Pecchi Samogin e Benedito da Silva, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias nas quadras 10 e 11 da Rua Alexandre Favero, Vila Jardim Celina, nas quadras 01 a 04 da Rua Antônio Leônidas Timachi, Parque Viaduto e nas quadras 09 a 11 da Rua Antônio Requena Nevado, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Parque Vitória Régia.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Pentecostal Casa de Oração pela comemoração de seu 17º aniversário de fundação nacional.

## Editais e Avisos

EDITAIS E AVISOS  
PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

#### **PROCESSO DA 02/2010**

**Convite 02/2010**

**Prorrogação do Contrato nº 03/2010**

**Objeto:** Contratação de serviços de implantação e manutenção do site e sistema informatizado de processo legislativo, atendendo às especificações constantes no Edital.

**Vigência:** 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2014.

**Contratada:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

**Valor:** R\$ 2.135,73 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais.

**Data da assinatura:** 15 de junho de 2013.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### **E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE: 3235-1041**